



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI Nº 2.511 DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 18 de autoria do Poder Executivo).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Capítulo I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art.1º.** Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II.** Orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III.** Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV.** Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V.** Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI.** Critérios e formas de limitação de empenho;
- VII.** Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII.** Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- IX.** Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X.** Parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI.** Definição de critérios para início de novos projetos;
- XII.** Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII.** Incentivo à participação popular;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

- XIV.** Define percentual da reserva de contingência;
- XV.** As disposições gerais.

**Capítulo II**  
**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2022, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022–2025, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§1º.** O projeto de lei orçamentária para 2022 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**§2º.** O projeto de lei orçamentária para 2022 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

**Capítulo III**  
**Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual**

*Seção I*  
*Das Diretrizes Gerais*

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I.** Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II.** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
- III.** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**IV.** Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas alterações e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022.

**Art. 4º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos discriminarão as despesas, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 5º.** Os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos compreenderão a programação dos poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, que recebam recursos do Tesouro Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Araruama, e no artigo 22 e seus incisos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será constituído de:

- I.** Texto da lei;
- II.** Documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III.** Quadros orçamentários consolidados;
- IV.** Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V.** Demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

**Art. 7º.** A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2022 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2021, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo Único.** O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 8º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Parágrafo único** - Os Órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, conforme o caso, encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 30 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

**Art. 9º.** O Poder Legislativo e os Órgãos da Administração Indireta encaminharão a Superintendência de Planejamento, até 29 de julho de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 10.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 11.** A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**§1º.** Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

**§2º.** Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

*Seção II*

*Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal*

**Art. 12.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

**§1º.** Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**§2º.** O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 13.** Na lei orçamentária para o exercício de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 14.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 15.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 16.** A Procuradoria Geral manterá, na forma de banco de dados, relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupos de despesas, especificando:

- I.** Número da ação originária;
- II.** Tipo de causa julgada;
- III.** Data do trânsito em julgado;
- IV.** Número do precatório;
- V.** Data da autuação do precatório em livro próprio;
- VI.** Nome do beneficiário;
- VII.** Valor do precatório a ser pago.

**§1º** A Procuradoria Geral comunicará à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

**§2º** A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios judiciais cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- a)** Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; ou
- b)** Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação nos respectivos cálculos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

*Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência*

**Art. 17.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2022, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

**Capítulo IV**

**Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários**

*Seção I*

*Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais*

**Art. 18.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais normas legais pertinentes.

**§1º.** Além de observar as normas do caput no exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

**§2º.** Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

*Seção II*

*Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras*

**Art. 19.** Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Secretária de Administração ou da Prefeita Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

*Seção III*  
*Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação*  
*Tributária do Município*

**Art. 20.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I.** Aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
- II.** Aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III.** Aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV.** Aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 21.** A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I.** Revisão e atualização da planta genérica de valores do Município;
- II.** Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III.** Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV.** Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- V.** Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI.** Revisão e instituição de novas taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII.** Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII.** Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX.** Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X.** A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Art. 22.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 23.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

**Capítulo V**  
**Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas**

**Art. 24.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Art. 25.** Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022, deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo Único.** Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 26.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

**I.** Para elevação das receitas:

- a) A implementação das medidas previstas nos art. 19 e 20 desta Lei;
- b) Atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) Chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II.** Para redução das despesas:

- a) Implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores.

**Capítulo VI**  
**Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 27.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira,





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§1º. Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§3º. O Poder Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

## **Capítulo VII**

### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 28.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 29.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§1º. A lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **Capítulo VIII**

### **Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 30.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I.** As entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura ou civismo;
- II.** As entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
- III.** As entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2022, no mínimo, por uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.

**Art. 31.** É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I.** De atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II.** Associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais;
- III.** Destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 32.** A execução das ações de que tratam os art. 30 e 31 fica dispensada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** A destinação de recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do [art. 12, § 2º](#) e [6º, da Lei Federal nº 4.320/64](#), fica condicionada à autorização específica de que trata o caput deste artigo.

**Art. 33.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais observados as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 35.** As transferências de recursos às entidades previstas nos art. 30 e 31 desta Seção deverão ser precedidas de aprovação pela procuradoria geral do município e da celebração de correspondente instrumento jurídico.

**§1º.** Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização das despesas executadas com recursos transferidos pelo Município.

**§2º.** É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

**§3º.** Excetua-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 36.** É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde ou em caso de calamidade pública.

**Art. 37.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

## **Capítulo IX**

### **Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação**

**Art. 38.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvado as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

**Parágrafo único.** A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.



## **Capítulo X**

### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 39.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§1º.** Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022, os seguintes demonstrativos:

- I.** As metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
- II.** A programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
- III.** O cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

**§2º.** O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2022;

**§3º.** A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **Capítulo XI**

### **Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos**

**Art. 40.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I.** Estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
- II.** Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III.** Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV.** Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
- V.** Os recursos de Convênios, Contratos de Repasse e outros cuja as fontes sejam de outros entes da Federação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

## **Capítulo XII**

### **Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes**

**Art. 41.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

## **Capítulo XIII**

### **Do Incentivo à Participação Popular**

**Art. 42.** O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 43.** Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I.** Elaboração da proposta orçamentária de 2022, mediante regular processo de consulta;
- II.** Avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

## **Capítulo XIV**

### **Das Disposições Gerais**

**Art. 44.** As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através de lei específica aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 45.** A abertura de créditos especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PODER EXECUTIVO**

**§1º.** A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares, em montante nunca inferior a 50% da receita total prevista.

**§2º.** Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

**Art. 46.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará, tempestivamente, os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorrida.

**Art. 47.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 48.** O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 49.** Fica o Executivo autorizado a adequar os montantes das previsões de receita e constantes dos anexos desta Lei em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 22 de julho de 2021.

**LIVIA BELLO**  
**‘Livia de Chiquinho’**  
**Prefeita**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS ANUAIS**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 1 ( LRF , ART. 4º , § 1º )

ESPECIFICAÇÃO	2021		2022		2023	
	Valor Corrente ( c )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante	Valor Corrente ( c )	Valor Constante
Receita Total	421.586.110	278.790.837	465.295.494	335.082.075	479.384.313	299.880.573
Receitas Primárias ( I )	419.380.585	277.332.345	463.089.969	333.493.769	477.178.788	298.500.899
Despesa Total	421.586.110	278.790.837	465.295.494	335.082.075	479.384.313	299.880.573
Despesas Primárias ( II )	414.336.110	273.996.482	458.045.494	417.429.594	472.134.313	295.345.309
Resultado Primário( III )=(I - II)	5.044.475	3.335.863	5.044.475	3.632.774	5.044.475	3.155.589
Resultado Nominal	405.421	268.101	223.139	160.693	133.744	83.664
Dívida Pública Consolidada	9.740.702	6.441.432	5.361.159	3.860.833	3.213.344	2.010.119
Dívida Consolidada Líquida	-839.102	-554.890	-461.831	-332.587	-276.810	-173.160

TAXA DE INFLAÇÃO
IPCA 2018 4,75 % *
IPCA 2019 3,90 % *
IPCA 2020 3,60 % *
IPCA 2021 3,76 % *
IPCA 2022 3,80 % *
IPCA 2023 3,50 % *

ÍNDICES PARA DEFLAÇÃO		
2019	Valor corrente x	1,0039
2020	Valor corrente x	1,2062
2021	Valor corrente x	1,5122
2022	Valor corrente x	1,3886
2023	Valor corrente x	1,5986

fonte projeção de inflação ata do Copom

**2020 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = {1 +( inflação projetada 2020 ) / 100 } }

{1+ (3,60 /100)} = 1,2062

**2021 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = {1 +( Taxa de inflação 2020 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)}

{1+ (3,60 /100)} x {1+( 3,76/ 100)} = 1.2062 x 1.5122 = 1.3886

**2022 - ÍNDICE PARA DEFLAÇÃO**

Índice para deflação = {1 +( Taxa de inflação 2020 / 100) } x {1+ (taxa de inflação de 2021 / 100)} x

{1+ (taxa de inflação de 2022 / 100)}

{1+ (3,60 /100)} x {1+(3,76 / 100)}x {1+ (3,80 / 100)} = 1,2062 x 1,5122 x 1,3886 = 1,5986

\* B.C. Banco Central



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 2 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	Metas Realizadas 2020 (b)	Variação	
			Valor ( c ) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	431.312.032	477.673.568	46.361.536	10,7
Receitas Primárias ( I )	429.361.490	476.488.866	47.127.376	11,0
Despesa Total	431.312.032	475.245.517	43.933.485	10,2
Despesas Primárias ( II )	428.650.032	468.079.167	39.429.135	9,2
Resultado Primário ( III ) = ( I - II )	711.458	8.409.699	7.698.241	1.082,0
Resultado Nominal	711.458	2.428.051	1.716.593	241,3
Dívida Pública Consolidada	16.961.022	20.293.407	3.332.385	19,6
Dívida Consolidada Líquida	-1.461.089	757.441	2.218.530	-151,8

FORNE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 3 ( LRF , ART. 4º , § 2º , inciso II )

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023	
		%		%		%		%		%
Receita Total	477.673.568	10,75	431.312.032	-9,71	421.586.110	-2,25	465.295.494	10,37	479.384.313	3,03
Receitas Primárias ( I )	476.488.866	10,98	427.261.036	-10,33	419.380.585	-1,84	463.089.969	10,42	477.178.788	3,04
Despesa Total	475.245.517	10,19	431.312.032	-9,24	421.586.110	-2,25	465.295.494	10,37	479.384.313	3,03
Despesas Primárias ( II )	468.079.167	9,20	424.062.032	-9,40	414.336.110	-2,29	458.045.494	10,55	472.134.313	3,08
Resultado Primário( III )=(I - II)	8.409.699	1.082,04	3.199.004	-61,96	5.044.475	57,69	5.044.475	0,00	5.044.475	0,00
Resultado Nominal	2.428.051	241,28	587.550	-75,80	405.421	-31,00	223.139	-44,96	133.744	-40,06
Dívida Pública Consolidada	20.293.407	19,65	14.116.539	-30,44	9.740.702	-31,00	5.361.159	-44,96	3.213.344	-40,06
Dívida Consolidada Líquida	757.441	-151,84	-1.216.054	-260,55	-839.102	-31,00	-461.831	-44,96	-276.810	-40,06

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021		2022		2023	
		%		%		%		%		%
Receita Total	357.583.396	-25,14	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	335.082.075	20,19	299.880.573	-10,51
Receitas Primárias ( I )	354.224.878	-25,66	277.332.345	-21,71	277.332.345	0,00	333.493.769	20,25	298.500.899	-10,49
Despesa Total	357.583.396	-24,76	278.790.837	-22,03	278.790.837	0,00	335.082.075	20,19	299.880.573	-10,51
Despesas Primárias ( II )	351.572.713	-24,89	273.996.482	-22,07	273.996.482	0,00	417.429.594	52,35	295.345.309	-29,25
Resultado Primário( III )=(I - II)	2.652.165	-68,46	3.335.863	25,78	3.335.863	0,00	3.632.774	8,90	3.155.589	-13,14
Resultado Nominal	487.114	-79,94	268.101	-44,96	268.101	0,00	160.693	-40,06	83.664	-47,94
Dívida Pública Consolidada	11.703.453	-42,33	6.441.432	-44,96	6.441.432	0,00	3.860.833	-40,06	2.010.119	-47,94
Dívida Consolidada Líquida	-1.008.181	-233,10	-554.890	-44,96	-554.890	0,00	-332.587	-40,06	-173.160	-47,94

FORNE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

Metodologia de Cálculo dos Valores constantes

\* B.C. Banco Central

\* SMF/STN. Secr. Mun.de Fazenda , levando-se em conta as tendências das projeções do Banco Central.

IPCA 2019 3,90 % *	projeção BC
IPCA 2020 3,60 % *	projeção BC
IPCA 2021 3,76 % *	projeção BC
IPCA 2022 3,80 % *	projeção BC
IPCA 2023 3,50 % *	projeção BC

IPCA 2013 5,91 % *	Divulgado
IPCA 2014 6,40 %	Divulgado

**MUNICÍPIO ARARUAMA**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	431.480.049,26	353.598.437,84	100%	-206.448.143,89	
Reservas					
Resultado Acumulado	431.312.032	477.673.568,00	100%	431.312.032,00	
<b>TOTAL</b>				<b>431.312.032,00</b>	

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-819.799.372,90	-472.391.111,31	100%	-494.990.931,59	
Reservas					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-819.799.372,90	-472.391.111,31	100%	-494.990.931,59	
<b>TOTAL</b>				<b>-494.990.931,59</b>	

FORNE : SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 5 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso III )

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bêns Móveis	-	-	-
Alienação de Bêns Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	-	-	-
Regime geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprios dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	-	-	-

Fonte: SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 6 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )	<b>8.581.140</b>	<b>9.676.247</b>	<b>14.839.878</b>
RECEITAS CORRENTES	8.581.140	9.676.247	14.839.878
Receita de Contribuições	8.562.169	9.647.109	14.513.442
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	18.455	27.962	182.523
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	516	1.175	143.912
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes	516	1.175	143.912
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )	15.526.946	17.427.302	26.087.272
RECEITAS CORRENTES	15.526.946	17.427.302	26.087.272
Receita de Contribuições	15.526.946	17.427.302	26.087.272
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de déficit atuarial - RPPS			
Contribuição Previdenciária em Regimes de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial	0	0	0
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS	0	0	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>24.108.085</b>	<b>27.103.549</b>	<b>40.927.150</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS )	<b>34.657.664</b>	<b>34.126.854</b>	<b>41.235.904</b>
ADMINISTRAÇÃO	<b>919.000</b>	<b>783.798</b>	<b>610.174</b>
Despesas Correntes	719.000	666.568	528.234
Despesas de Capital	200.000	117.230	81.940
PREVIDÊNCIA SOCIAL	<b>33.738.664</b>	<b>33.343.056</b>	<b>40.625.731</b>
Pessoal Civil	33.738.664	33.343.056	40.625.731
Pessoal Militar			
Outras despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS ( EXCETO - ORÇAMENTÁRIAS )			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( II )	34.657.664	34.126.854	41.235.904
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( III ) = ( I - II )	-10.549.578	-7.023.306	-308.755

FONTES: SOC - SISTEMA DE CONTABILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - 2022  
AMF - Tabela 7 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso IV, alínea "a" )

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2016	8.395.325,08	4.108.284,47	12.767.634,56	24.229.044,84	-11.461.410,28
2017	7.628.495,63	3.155.984,41	10.360.820,44	25.975.162,22	-15.614.341,78
2018	7.267.193,81	3.323.773,92	10.590.967,73	28.105.013,50	-17.514.045,77
2019	6.844.677,85	3.698.353,17	10.543.031,03	30.580.774,50	-20.037.743,47
2020	6.390.262,67	4.177.881,17	10.568.143,84	33.092.435,53	-22.524.291,69
2021	5.965.048,31	4.620.500,39	10.585.548,70	35.370.191,01	-24.784.642,31
2022	5.519.632,63	4.956.455,20	10.476.087,82	37.734.903,70	-29.054.722,13
2023	5.189.979,72	5.122.021,87	10.312.001,59	39.366.723,72	-29.054.722,13
2024	4.848.115,79	5.264.469,49	10.112.585,28	40.941.502,31	-30.828.917,03
2025	4.581.266,95	5.379.294,44	9.960.561,39	42.052.608,25	-32.092.046,86
2026	4.407.796,76	4.154.584,62	8.562.381,38	42.483.599,88	-33.921.218,50
2027	4.110.130,95	4.165.341,55	8.275.472,50	43.670.883,64	-35.395.411,14
2028	3.875.677,93	4.120.623,10	7.996.301,03	44.392.731,22	-36.396.430,18
2029	3.560.906,34	4.094.523,76	7.655.430,10	45.415.297,23	-37.759.867,13
2030	3.248.890,78	4.026.645,03	7.275.535,81	46.376.543,74	-39.101.007,93
2031	2.856.715,80	3.953.788,24	6.810.504,04	47.740.469,54	-40.929.965,50
2032	2.562.248,41	3.879.137,99	6.441.386,40	48.480.374,08	-42.038.987,68
2033	2.306.203,39	3.785.920,85	6.092.124,24	48.865.747,38	-42.773.623,14
2034	1.993.142,45	3.678.382,18	5.671.524,63	49.490.963,09	-43.819.438,46
2035	1.796.447,39	3.556.299,16	5.352.746,55	49.358.178,54	-44.005.431,98
2036	1.517.098,73	3.426.285,37	4.943.384,10	49.599.635,41	-44.656.251,31
2037	1.315.599,02	3.291.994,56	4.607.593,58	49.401.218,10	-44.793.624,52
2038	1.140.755,13	3.153.935,78	4.294.690,91	48.892.970,08	-44.598.279,17
2039	927.590,88	3.012.307,81	3.939.898,69	48.526.805,49	-44.586.906,80
2040	799.896,45	2.865.379,65	3.665.276,10	47.609.991,05	-43.944.714,95
2041	626.261,29	2.715.757,03	3.342.018,32	46.921.670,31	-43.579.651,99
2042	501.529,03	2.565.844,47	3.067.373,50	45.897.453,00	-42.830.079,51
2043	409.980,35	2.415.021,30	2.825.001,65	44.680.518,79	-41.855.517,13
2044	359.125,33	2.265.854,09	2.624.979,42	43.100.780,36	-40.475.800,93
2045	301.884,17	2.117.446,66	2.419.330,83	41.530.131,91	-39.110.801,08
2046	255.901,60	1.971.630,36	2.227.531,95	39.853.808,79	-37.626.276,84
2047	231.143,78	1.828.926,73	2.060.070,51	38.032.785,81	-35.972.715,30
2048	212.120,67	1.689.927,61	1.902.048,28	36.162.707,96	-34.260.659,68
2049	184.859,68	1.555.172,82	1.740.032,49	34.339.186,04	-32.599.153,55
2050	166.564,45	1.425.139,04	1.591.703,49	32.455.114,50	-30.863.411,01
2051	156.517,98	1.300.246,07	1.456.764,05	30.531.426,05	-29.074.662,00
2052	146.568,97	1.180.856,71	1.327.425,67	28.622.166,36	-27.294.740,68
2053	136.752,78	1.067.283,72	1.204.036,50	26.735.123,18	-25.531.086,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014

Exercício	Receita de Contribuição	Receita de COMPREV	Total de Receitas	Despesas Previdenciárias	Saldo Financeiro
2054	127.109,46	959.853,56	1.086.963,02	24.878.768,45	-23.791.805,43
2055	117.676,17	858.838,40	976.514,57	23.061.291,08	-22.084.776,52
2056	108.483,83	764.387,08	872.870,91	21.289.879,10	-20.417.008,19
2057	99.559,67	676.581,57	776.141,24	19.571.268,32	-18.795.127,08
2058	90.931,70	595.446,96	686.378,67	17.911.791,87	-17.225.413,21
2059	82.632,04	520.944,44	603.576,48	16.317.471,81	-15.713.895,33
2060	74.693,58	452.960,46	527.654,04	14.793.735,26	-14.266.081,22
2061	67.143,60	391.306,05	458.449,65	13.345.003,44	-12.886.553,79
2062	60.002,25	335.727,91	395.730,15	11.974.697,44	-11.578.967,29
2063	53.285,83	285.926,39	339.212,23	10.685.468,03	-10.346.255,81
2064	47.009,02	241.564,63	288.573,64	9.479.154,58	-9.190.580,93
2065	41.183,30	202.287,92	243.471,23	8.356.764,54	-8.113.293,31
2066	35.814,88	167.757,86	203.572,74	7.318.720,52	-7.115.147,78
2067	30.904,75	137.651,63	168.556,38	6.364.931,21	-6.196.374,83
2068	26.452,87	111.638,84	138.091,71	5.494.733,72	-5.356.642,02
2069	22.458,06	89.375,95	111.834,01	4.706.747,91	-4.594.913,90
2070	18.911,87	70.515,07	89.426,94	3.998.762,58	-3.909.335,64
2071	15.794,28	54.715,39	70.509,68	3.367.798,08	-3.297.288,40
2072	13.075,31	41.653,20	54.728,51	2.810.269,93	-2.755.541,42
2073	10.720,07	31.030,68	41.750,75	2.322.135,51	-2.280.384,77
2074	8.693,91	22.575,73	31.269,64	1.899.001,69	-1.867.732,06
2075	6.965,73	16.033,81	22.999,53	1.536.234,36	-1.513.234,83
2076	5.507,58	11.161,85	16.669,43	1.229.030,17	-1.212.360,74
2077	4.293,07	7.723,85	12.016,92	972.449,17	-960.432,25
2078	3.297,14	5.471,32	8.768,46	761.277,18	-752.508,71
2079	2.494,50	4.113,64	6.608,14	589.725,22	-583.117,08
2080	1.859,21	3.318,36	5.177,57	451.513,89	-446.336,33
2081	1.366,53	2.798,60	4.165,13	340.865,83	-336.700,70
2082	993,9	2.404,24	3.398,13	253.368,76	-249.970,63
2083	718,86	2.083,38	2.802,24	185.477,68	-182.675,44
2084	517,94	1.810,71	2.328,65	133.802,45	-131.473,80
2085	369,79	1.570,21	1.940,00	95.072,75	-93.132,74
2086	259,34	1.353,04	1.612,38	66.397,76	-64.785,38
2087	178,03	1.154,86	1.332,89	45.489,13	-44.156,24
2088	120,08	973,45	1.093,53	30.560,46	-29.466,93
2089	79,21	807,78	886,98	20.098,90	-19.211,92
2090	49,71	657,72	707,43	12.858,07	-12.150,64
2091	28,46	523,63	552,08	7.942,76	-7.390,68

FONTE : RREO 6º Bimestre 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 8 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
<b>TOTAL</b>			-	-	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**LDO 2022**

AMF - Tabela 9 ( LRF , art. 4º , § 2º inciso v )

EVENTOS	PREVISTO PARA 2022	DETALHAMENTO DA COMPENSAÇÃO
Manutenção de módulos de saúde	5.000.000,00	
Manutenção de creches, escolas e outras unidades educacionais	1.000.000,00	Aumento da Receita com base no recadatrimento do IPTU, modernização da Cobrança do ISS, Fiscalização atuante na área tributária, aumento vegetativo da receita em razão do crescimento do Município.
Aumento vegetativo na folha de pagamento / Preenchimento de cargos	2.500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>8.500.000,00</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**LDO 2022**

ARF ( LRF , art. 4º , § 3º )

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Fundo Municipal de Saúde	3.350.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	3.350.000,00
Folha de Pessoal	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	2.500.000,00
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais, a partir do cancelamento da reserva de contingência, para a cobertura da despesa.	500.000,00
	6.350.000,00		6.350.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 01 PODER LEGISLATIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 PODER LEGISLATIVO

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0001 Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>					Custear despesas com ações legislativas						
OBJETIVO: Custear despesas com ações legislativas											
01.01	01										
01.01	01	031									
01.01	01	031	0001								
01.01	01	031	0001	1.001	Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2022	50.000,00
<hr/>											
01.01	01	031	0001	2.021	Manutenção das Atividades Legislativas	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	3.100.000,00
<hr/>											
01.01	01	031	0001	2.022	Pessoal e Encargos Sociais da Câmara Municipal	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	8.650.000,00
<hr/>											
TOTAL DO PROGRAMA									<b>2022</b>	<b>11.800.000,00</b>	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGÃO:** 01 PODER LEGISLATIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 01.02 FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 PODER LEGISLATIVO

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0001</b>		<b>Gestão Administrativa do Poder Legislativo</b>	Custear despesas com ações legislativas					
OBJETIVO:		Custear despesas com ações legislativas						
01.01	01	Legislativa						
01.01	01 031	Ação Legislativa						
01.01	01 031 0001	Gestão Administrativa do Poder Legislativo						
01.01	01 031 0001	1.001 Reforma, Ampliação e Equipamentos	P	Ação Realizada/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2022	20.000,00
<b>PROGRAMA: 0072</b>		<b>Gestão Patrimonial da Câmara Municipal</b>	Custear despesas com ações legislativas					
OBJETIVO:		Promover a modernização das ferramentas, utensílios e maquinários por intermédio de novos equipamentos.						
PUBLICO:		Governo						
01.02	01	Legislativa						
01.02	01 031	Ação Legislativa						
01.02	01 031 0072	Gestão Patrimonial da Câmara Municipal						
01.02	01 031 0072	2.200 Aquisição de Novos Equipamentos	P	Equip. Adquirido/Unid	FECMA	Não Quantificável	2022	70.000,00
<b>TOTAL DO PROGRAMA</b>							<b>2022</b>	<b>90.000,00</b>
							<b>Total 2022</b>	<b>11.890.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.01	04		Administração							
02.01	04	122	Administração Geral							
02.01	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.01	04	122	0046	2.026 Representação Oficial de Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Vinculado/Ordinário	Não Quantificável	2022	100.000,00
<hr/>										
02.01	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12	2022	250.000,00
<hr/>										
<b>PROGRAMA: 0047 Política de Comunicação Social</b>										
OBJETIVO: Promover por meio da imprensa escrita, falada e televisiva as divulgações das ações de governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância a dispositivo constitucional.										
PUBLICO: Sociedade										
02.01	04		Administração							
02.01	04	122	Administração Geral							
02.01	04	122	0047	Política de Comunicação Social						
02.01	04	122	0047	2.185 Atos Oficiais	A	Ato Publicado/Unidade	Ordinário	1800	2022	650.000,00
<hr/>										
02.01	04	122	0047	2.186 Publicidade Institucional e Afins	A	Publicidade Realizada/Unidade	Ordinário	Não Quantificável	2022	500.000,00
<hr/>										

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0042 Ouvidoria Ativa</b>							
OBJETIVO: Coordenar e garantir o direito de manifestação do cidadão sobre os serviços prestados pela Administração Pública Municipal.							
02.01	04		Administração				
02.01	04 122		Administração Geral				
02.01	04 122 0042		Ouvidoria Ativa				
02.01	04 122 0042	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário	12 2022 100.000,00

**Total 2022 1.600.000,00**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 PROCURADORIA GERAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>										
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral						
02.02	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2022	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0041 Decisões Judiciais</b>										
OBJETIVO: Cumprir decisões judiciais, através de precatórios, inclusive das empresas públicas em fase de liquidação extra-judicial, mandados de segurança e medidas cautelares.										
PUBLICO: Governo										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0041	Decisões Judiciais						
02.02	04	122	0041	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário	Não Quantificável	2022	560.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b>										
OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada										
PUBLICO: Sociedade										
02.02	04		Administração							
02.02	04	122	Administração Geral							
02.02	04	122	0049	Dívida Interna						
02.02	04	122	0049	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais (Precatório)	A	Sentenças Cumpridas/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	1.000.000,00
<b>Total 2022</b>									<b>1.600.000,00</b>	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 SECRETARIA DE GOVERNO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE GOVERNO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

**PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa**

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade

PUBLICO: Governo/Sociedade

02.03	04		Administração							
02.03	04	122	Administração Geral							
02.03	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.03	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	100.000,00

**Total 2021 100.000,00**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0006 Guarda Municipal Moderna</b>											
OBJETIVO: Modernizar e reequipar as ações de proteção às pessoas e ao patrimônio público.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	122	Administração Geral								
02.05	06	122	0006	Guarda Municipal Moderna							
02.05	06	122	0006	1.003	Reaparelhamento para Segurança	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	150.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	122	Administração Geral								
02.05	06	122	0006	Gestão Administrativa							
02.05	06	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	250.000,00
02.05	06		Segurança Pública								
02.05	06	128	Formação de Recursos Humanos								
02.05	06	128	0046	Gestão Administrativa							
02.05	06	128	0046	2226	Valorização da Guarda Civil Municipal	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	40	2022	500.000,00
							<b>Total 2022</b>	<b>900.000,00</b>			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.05 SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0011 Defesa Civil Fortalecida</b> OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil. PUBLICO: Sociedade								
02.05 06	Segurança Pública							
02.05 06 182	Defesa Civil							
02.05 06 182 0011	Defesa Civil Fortalecida							
02.05 06 182 0011 1.006	Reaparelhamento da Defesa Civil	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	60.000,00	
02.05 06 182 0011 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00	
							<b>Total 2022</b>	<b>110.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0007 Modernização da Estrutura Administrativa</b>										
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.										
PUBLICO: Sociedade/Governo										
02.06	04		Administração							
02.06	04	122	Administração Geral							
02.06	04	122	0007	Gestão De Pessoal						
02.06	04	122	0007	1.002 Reequipamento das Unidades Administrativas	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	60.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.06	04		Administração							
02.06	04	122	Administração Geral							
02.06	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.06	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	940.000,00
02.06	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.300.000,00
02.06	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	43.180.000,00
02.06	04	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	3.600.000,00
02.06	04	122	0046	2.184 Assinatura de Periódicos, Suplementos e Legislações e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>								
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.								
PUBLICO: Servidor								
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0053 Alimentação e Transporte					
			3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA					
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0053 Alimentação e Transporte					
02.06	04	122	0053 2.188 Auxilio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 470.000,00	
<b>PROGRAMA: 0075 Araruama Segurança Já</b>								
OBJETIVO: Sistema de premiação por Desempenho para Servidores Ligados à Área de Segurança Pública no Município								
PUBLICO: Governo / Sociedade / Servidor Ligado à Área de Segurança Pública								
02.06	04		Administração					
02.06	04	122	Administração Geral					
02.06	04	122	0075 Araruama Segurança Já					
02.06	04	122	0075 2.225 Araruama Segurança Já	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 130.000,00	
							<b>Total 2022</b>	<b>49.730.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.07	04			Administração						
02.07	04	122		Administração Geral						
02.07	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	6.890.000,00
<b>PROGRAMA: 0049 Dívida Interna</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento com amortizações e encargos da dívida pública contratada PUBLICO: Sociedade										
02.07	28			Encargos Especiais						
02.07	28	843		Serviços da Dívida Interna						
02.07	28	843	0049	DÍVIDA INTERNA						
02.07	28	843	0049	3.034 Amortização e Encargos da Dívida - FGTS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	280.000,00
02.07	28	843	0049	3.035 Amortização e Encargos da Dívida - INSS	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	9.155.000,00
02.07	28	843	0049	3.036 Amortização e Encargos da Dívida - Vale Verde	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	90.000,00
02.07	28	843	0049	2.202 Amortização e Encargos da Dívida - AMPLA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
02.07	28	843	0049	3.040 Amortização e Encargos da Dívida - JUTURNAÍBA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	500.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
02.07	28	843	0049	3.041	Amortização e Encargos da Dívida - Concessionárias	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
02.07	28	843	0049	3.039	Amortização e Encargos da Dívida - RFB (Empresas Públicas)	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	8.100.000,00
02.07	28	843	0049	3.042	Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA	A	Parcela Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	4.250.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0050 Encargos Sociais</b>            OBJETIVO: Honrar as obrigações tributárias e contributivas do Governo Municipal, tais como: IPVA, PASEP e outros, bem como seus respectivos encargos de mora, quando            PUBLICO: Governo</p>											
02.07	28				Encargos Especiais						
02.07	28	846			Outros Encargos Especiais						
02.07	28	846	0050		Encargos Sociais						
02.07	28	846	0050	2.040	Contribuições Sociais / PASEP	A	Contribuições Recolhidas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	3.500.000,00
<p><b>PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>            OBJETIVO: Garantir o atendimento de passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos e outros riscos            PUBLICO: Governo</p>											
02.07	99				Reserva de Contingência						
02.07	99	999			Reserva de Contingência						
02.07	99	999	9999		Reserva de Contingência						
02.07	99	999	9999	2.041	Reserva de Contingência	A	Reserva utilizada (ano)	Ordinário	Não Qualificável	2022	6.350.000,00
										<b>Total 2022</b>	<b>39.115.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.07 SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade PÚBLICO: Governo/Sociedade								
02.07	04		Administração					
02.07	04	122	Administração Geral					
02.07	04	122	0046	Gestão Administrativa				
02.07	04	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica				
					A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	
					12	2022	5.300.000,00	
<hr/>								
02.07	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais				
					A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	
					12	2022	550.000,00	
<hr/>								
							<b>Total 2022</b>	<b>5.850.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.08 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE CONTROLADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.08	04		Administração							
02.08	04	122	Administração Geral							
02.08	04	122	0046	Gestão Administrativa						
02.08	04	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	100.000,00

**Total 2020 100.000,00**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.09 SECRETARIA DE TRANSPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE TRANSPORTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0018 Nova Frota</b>											
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos para atendimento das demandas dos órgãos e unidades da administração pública.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.09	04		Administração								
02.09	04	122	Administração Geral								
02.09	04	122	0018 Nova Frota								
02.09	04	122	0018	1.010	Modernização da Frota	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2022	840.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.09	04		Administração								
02.09	04	122	Administração Geral								
02.09	04	122	0046		Gestão Administrativa						
02.09	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	270.000,00
02.09	26		Transporte								
02.09	26	782	Transporte Rodoviário								
02.09	26	782	0046		Gestão Administrativa						
02.09	26	782	0046	2.043	Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.000.000,00
02.09	26	782	0046	2.044	Ampliação e Manutenção da Sinalização de Transito	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	710.000,00
<b>Total 2022</b>										<b>3.820.000,00</b>	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>											
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município											
PUBLICO: Sociedade/Governo											
02.10	12		Educação								
02.10	12	306	Alimentação e Nutrição								
02.10	12	306	0012	Gestão da Política de Educação							
02.10	12	306	0012	2.046	Manutenção da Merenda Escolar	A	Alunos Atendidos/Dia	Vinculado/Ordinário	20.000	2022	4.730.000,00
<hr/>											
02.10	12		Educação								
02.10	12	361	Ensino Fundamental								
02.10	12	361	0012	Gestão da Política de Educação							
02.10	12	361	0012	2.023	Assinaturas de Revistas, Jornais e Afins	A	Assinaturas/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	16.250,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.029	Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	390.000,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	20.000.000,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.300.000,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.054	Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Ordinário/Vinculado	700	2022	250.000,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	17.000	2022	980.000,00
<hr/>											
02.10	12	361	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	12.600.000,00
<hr/>											

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	12	361	0012	2.061	Manutenção do programa - PNATE	A	Programa Mantido/(%)	Ordinário/Vinculado	100	2022	1.365.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	362			Ensino Médio						
02.10	12	362	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	362	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	395.000,00
02.10	12	362	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	68.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	363			Ensino Profissional						
02.10	12	363	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	363	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	12.000,00
02.10	12	363	0012	2.066	Manutenção da Escola Politécnica	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	135.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	364			Ensino Superior						
02.10	12	364	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	364	0012	2.192	Manutenção do Transporte Universitário	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.520.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	365			Educação Infantil						
02.10	12	365	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	365	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	325.000,00
02.10	12	365	0012	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	220.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.10	12	365	0012	2.048	Casa Creche	A	Crianças Atendida/Dia	Ordinário/Vinculado	450	2022	1.670.000,00
02.10	12	365	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	3.000	2022	455.000,00
02.10	12	365	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	4.716.657,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	366			Educação de Jovens e Adultos						
02.10	12	366	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	366	0012	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	210.000,00
02.10	12	366	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2022	85.000,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	367			Educação Especial						
02.10	12	367	0012		Gestão da Política de Educação						
02.10	12	367	0012	2.056	Fornecimento de Material Didático e Pedagógico	A	Material Fornecido/Ano	Ordinário/Vinculado	1.000	2022	95.000,00
<b>PROGRAMA: 0014 Escola de Qualidade</b>											
OBJETIVO: Promover a melhoria nas unidades escolares por meio da construção, ampliação, reforma e reequipamento visando melhores condições de aprendizagem.											
PUBLICO: Sociedade											
02.10	12				Educação						
02.10	12	361			Ensino Fundamental						
02.10	12	361	0014		Escola de Qualidade						
02.10	12	361	0014	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	6	2022	6.427.290,00
02.10	12				Educação						
02.10	12	365			Educação Infantil						
02.10	12	365	0014		Escola de Qualidade						
02.10	12	365	0014	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2022	5.228.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.										
PUBLICO: Sociedade/Governo										
02.10	12		Educação							
02.10	12	122	Administração Geral							
02.10	12	122	0046	Gestão Administrativa						
02.10	12	122	0046	2.026 Representação Oficial do Governo	A	Compromissos Atendidos/Unid	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	13.500,00
02.10	12	122	0046	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	68.700,00
02.10	12	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.740.000,00
02.10	12	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.260.000,00
02.10	12	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	135.000,00
02.10	12	122	0046	2.054 Capacitação do Profissional de Educação	A	Profissional Capacitado/Unidade	Ordinário/Vinculado	150	2022	30.000,00
02.10	12	122	0046	2.059 Manutenção de Conselhos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
02.10	12	122	0046	2.184 Assinaturas de Periódicos, Suplementos a Legislação e Afins	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	10.500,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0053 Alimentação e Transporte</b>							
OBJETIVO: Complementação financeira ao servidor de baixa remuneração, na forma que trata a regulamentação municipal, objetivando custear sua alimentação e transporte.							
PUBLICO: Servidor							
02.10	12		Educação				
02.10	12	122	Administração Geral				
02.10	12	122	0053 Alimentação e Transporte				
02.10	12	122	0053 2.188 Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 66.000,00
<b>PROGRAMA: 0052 Transportando Alunos</b>							
OBJETIVO: Aquisição de veículos novos objetivando o transporte escolar com qualidade e segurança							
PUBLICO: Sociedade							
02.10	12		Educação				
02.10	12	361	Ensino Fundamental				
02.10	12	361	0052 Transportando Alunos				
02.10	12	361	0052 1.021 Frota Escolar	P	Veículo Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	3 2022 2.550.000,00
<b>PROGRAMA: 0067 Modernização da Escola Politécnica</b>							
OBJETIVO: Dotar, aperfeiçoar e modernizar a infra-estrutura necessária ao melhor desempenho da escola profissionalizante do Município.							
PUBLICO: Sociedade							
02.10	12		Educação				
02.10	12	363	Administração Geral				
02.10	12	363	0067 Modernização da Escola Politécnica				
02.10	12	363	0067 1.030 Aquisição de Equipamentos	P	Equipamento Adquirido/Unida	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável 2022 0,00
							<b>Total 2022 70.096.897,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0026 Parque Industrial II</b>										
OBJETIVO: Incrementar a industria local, com perspectiva de aumentar o desenvolvimento econômico, fomentando a geração de emprego e renda.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	22		Indústria							
02.15	22	661	Promoção Industrial							
02.15	22	661	0026	Parque Industrial II						
02.15	22	661	0026	1.019 Implantação do Parque Industrial II	P	Parque Implantado/%	Ordinário/Vinculado	25	2022	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0036 Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico</b>										
OBJETIVO: Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico, por meio de iniciativas que fortaleçam a atividade comercial local.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	23		Comércio e Serviços							
02.15	23	691	Promoção Comercial							
02.15	23	691	0036	Gestão de Política de Desenvolvimento Econômico						
02.15	23	691	0036	2.071 Promovendo o Comércio	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	3	2022	50.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.15	23		Administração							
02.15	23	122	Administração Geral							
02.15	23	122	0046	Gestão Administrativa						
02.15	23	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	80.000,00
							<b>Total 2022</b>	<b>180.000,00</b>		

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0013 Modernização, Ampliação e Expansão Cultural</b>										
OBJETIVO: Aprimorar as identidades e as diversidades culturais do município, assegurando a divulgação e o acesso a todos.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	13		Cultura							
02.15	13	122	Administração Geral							
02.15	13	122	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	122	0013	2030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2022	60.000,00
02.15	13		Cultura							
02.15	13	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico							
02.15	13	391	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	391	0013	1.007 Revitalização, ampliação, reforma e aparelhamento das unidades físicas da cultura	P	Unidade Atendida/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	0,00
02.15	13		Cultura							
02.15	13	392	Difusão Cultural							
02.15	13	392	0013	Modernização, Ampliação e Expansão Cultural						
02.15	13	392	0013	2.072 Eventos Artísticos e Culturais	A	Eventos Realizados/Unidade	Ordinário	10	2022	100.000,00
02.15	13	392	0013	2.073 Manutenção do Museu Arqueológico Aurora	A	Museu Mantido/Mês	Ordinário	12	2022	16.000,00
02.15	13	392	0013	2.074 Manutenção do Teatro Municipal	A	Teatro Mantido/Mês	Ordinário	12	2022	70.000,00
02.15	13	392	0013	2.075 Manutenção e Preservação do Patrimônio e das Unidades Culturais	A	Unidade Mantida/Mês	Ordinário	12	2022	56.000,00
02.15	13	392	0013	2.076 Manutenção, Preservação e Restauração do Acervo	A	Acervo Mantido/Mês	Ordinário	12	2022	30.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 002 SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.15 13 392 0013 1.039	Criação do Museu do Sal	A	Museu construído e mantido/Mê	Ordinário	12	2022	40.000,00
02.15 13 392 0013 1.040	Criação do Projeto Teatro Escolar	A	Projeto realizado e mantido/Mê	Ordinário	12	2022	40.000,00
02.15 13 392 0013 2.208	Revitalização e Manutenção do Espaço Cultural de Interação Popular	A	Espaço Mantido/Mês	Ordinário	12	2022	38.000,00
<b>Total 2022</b>							<b>450.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0034 Gestão da Política de Turismo</b>										
OBJETIVO: Fomentar o turismo na cidade por meio das ações que mantenham vivas as festas populares e as atividades folclóricas.										
PUBLICO: Sociedade										
02.15	27		Desporto e Lazer							
02.15	27	695	Turismo							
02.15	27	695	0034	Gestão da Política de Turismo						
02.15	27	695	0034	2.051 Promoção do Turismo	A	Atividade Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	1.600.000,00
<hr/>										
02.15	27	695	0034	2.055 Festas Populares	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	15	2022	180.000,00
<hr/>										
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
02.15	27		Desporto e Lazer							
02.15	27	122	Administração Geral							
02.15	27	122	0046	Gestão Administrativa						
02.15	27	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	170.000,00
<hr/>										
							<b>Total 2022</b>	<b>1.950.000,00</b>		

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 004 SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0035 Gestão da Política de Esporte e Lazer</b>											
OBJETIVO: Incentivar, implantar e apoiar a prática de esportes no município em diversas modalidades.											
PUBLICO: Sociedade											
02.14	27		Desporto e Lazer								
02.14	27	812	Desporto Comunitário								
02.14	27	812	0035	Gestão da Política de Esporte e Lazer							
02.14	27	812	0035	2.052	Promoção do Esporte e do Atleta	A	Atividade Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2022	85.000,00
02.14	27	812	0035	2.089	Eventos Esportivos	A	Eventos Realizados/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2022	60.000,00
02.14	27	813			Lazer						
02.14	27	813	0035		Gestão da Política de Esporte e Lazer						
02.14	27	813	0035	2.057	Dia de Lazer	A	Ação Realizada/Ano	Vinculado/Ordinário	5	2022	100.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.14	27		Desporto e Lazer								
02.14	27	122	Administração Geral								
02.14	27	122	0046		Gestão Administrativa						
02.14	27	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Vinculado/Ordinário	12	2022	40.000,00
										<b>Total 2022</b>	<b>285.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0019 Obras Públicas</b>							
OBJETIVO: Promover novas edificações públicas, construção de praças, parques e demais obras e serviços de engenharia.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 451		Infra-Estrutura Urbana				
02.17	15 451 0019		Obras Públicas				
02.17	15 451 0019 1.011		Obras de Infra-Estrutura	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5 2022 400.000,00
<b>PROGRAMA: 0020 Via Pública de Qualidade</b>							
OBJETIVO: Melhorar a infra-estrutura viária, garantindo qualidade no deslocamento dos munícipes bem como a comodidade no trânsito.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 451		Infra - Estrutura Urbana				
02.17	15 451 0020		Via Pública de Qualidade				
02.17	15 451 0020 1.012		Pavimentação de Vias Públicas	P	Obra executada/Distrito	Ordinário/Vinculado	4 2022 24.238.068,00
<b>PROGRAMA: 0021 Iluminação Legal</b>							
OBJETIVO: Promover a extensão da rede de iluminação pública nas comunidades carentes dos distritos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	15		Urbanismo				
02.17	15 452		Serviços Urbanos				
02.17	15 452 0021		Iluminação Legal				
02.17	15 452 0021 1.014		Expansão da Rede de Iluminação Pública	P	Rede Implantada/Distrito	Ordinário/Vinculado	1 2022 1.500.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0025 Modernização de Próprios Municipais</b>										
OBJETIVO: Promover a melhoria física dos imóveis utilizados pela administração , objetivando melhor conforto no atendimento a população.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	04		Administração							
02.17	04	122	Administração Geral							
02.17	04	122	0025	Modernização de Próprios Municipais						
02.17	04	122,	0027	1.018 Ampliação e Reforma dos Próprios Municipais	P	Obra Realizada/Unidade	Ordinário/Vinculado	3	2022	1.800.000,00
<b>PROGRAMA: 0027 Saneamento Básico</b>										
OBJETIVO: Promover as ações direcionadas a implantação de rede de saneamento básico.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	17		Saneamento							
02.17	17	512	Saneamento Básico Urbano							
02.17	17	512	0027	Saneamento Básico Urbano						
02.17	17	512	0027	1.020 Obras de Saneamento Urbano	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	3.500.000,00
<b>PROGRAMA: 0032 Gestão da Política de Serviços Públicos</b>										
OBJETIVO: Assegurar a manutenção dos serviços públicos essenciais.										
PUBLICO: Sociedade										
02.17	15		Urbanismo							
02.17	15	452	Serviços Urbanos							
02.17	15	452	0032	Gestão da Política de Serviços Públicos						
02.17	15	452	0032	2.096 Manutenção da Coleta de Lixo	A	Lixo Coletado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	9.600.000,00
02.17	15	452	0032	2.097 Manutenção da Iluminação Pública	A	Iluminação Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	5.900.000,00



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
02.17	15	452	0032	2.098	Manutenção da Limpeza Urbana	A	Limpeza Urbana Mantida/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	9.500.000,00
02.17	15	452	0032	2.099	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos	A	as e Logradouros Mantidos/Mê	Ordinário/Vinculado	12	2022	7.500.000,00
02.17	15	452	0032	2.100	Manutenção e Conservação de Praças e Centros de Lazer	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.600.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>  <b>OBJETIVO:</b> Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade  <b>PUBLICO:</b> Governo/Sociedade</p>											
02.17	04				Administração						
02.17	04	122			Administração Geral						
02.17	04	122	0046		Gestão Administrativa						
02.17	04	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	770.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde</b>  <b>OBJETIVO:</b> Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.  <b>PUBLICO:</b> Sociedade</p>											
02.17	10				Saneamento						
02.17	10	512			Saneamento Básico Urbano						
02.17	10	512	0077		Saneamento Básico Urbano						
02.17	10	512	0077	1.041	Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	2.030.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.17 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PUBLICO: Sociedade							
02.17	10		Saúde				
02.17	10	452	Serviços Urbanos				
02.17	10	452	0076	Gestão da Política de Serviços Públicos			
02.17	10	452	0076	2.227 Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado
					12	2022	100.000,00

**Total 2022 68.438.068,00**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Sociedade/Governo											
02.19	18		Gestão Ambiental								
02.19	18	122	Administração Geral								
02.19	18	122	0046	Gestão Administrativa							
02.19	18	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	60.000,00
<hr/>											
02.19	18	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	127.000,00
<hr/>											
										<b>Total 2022</b>	<b>187.000,00</b>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORGAO: 02 PODER EXECUTIVO  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
--------	---------------	------	----------------------	---------	------	-----	---------

3.042 Amortização e Encargos da Dívida - IBASMA

3000000

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>										
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental										
PUBLICO: Sociedade/Governo										
02.19	18		Gestão Ambiental							
02.19	18	541	Preservação e Conservação Ambiental							
02.19	18	541	0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Meio Ambiente						
02.19	18	541	0022	1.015 Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>										
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.										
PUBLICO: Sociedade										
02.19	18		Gestão Ambiental							
02.19	18	541	Preservação e Conservação Ambiental							
02.19	18	541	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	541	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19	18	542	Controle Ambiental							
02.19	18	542	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	542	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19	18	543	Recuperação de Áreas Degradadas							
02.19	18	543	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	543	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00
02.19	18	544	Recursos Hídricos							
02.19	18	544	0033	Gestão das Políticas Ambientais						
02.19	18	544	0033	2.189 Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	25.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.								
PUBLICO: Sociedade/Governo								
02.19 18	Gestão Ambiental							
02.19 18 122	Administração Geral							
02.19 18 122 0046	Gestão Administrativa							
02.19 18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	100.000,00	
<hr/>								
02.19 18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00	
<hr/>								
							<b>Total 2022</b>	<b>290.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0017 Agricultura e Pesca</b>											
OBJETIVO: Reequipar as ações de apoio às atividades de agricultura, abastecimento e pesca.											
PUBLICO: Sociedade											
02.19	20		Agricultura								
02.19	20	122	Administração Geral								
02.19	20	122	0017 Agricultura e Pesca								
02.19	20	122	0017	1.008	Revitalização da Atividade Agrícola e Pesqueira	P	Equipamento Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	2	2022	17.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.19	20		Agricultura								
02.19	20	122	Administração Geral								
02.19	20	122	0046 Gestão Administrativa								
02.19	20	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manuetção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	55.000,00
<b>PROGRAMA: 0031 Gestão da Política da Agricultura</b>											
OBJETIVO: Fortalecer a agricultura local, com políticas para o desenvolvimento sustentável da agricultura, pecuária e pesqueira.											
PUBLICO: Governo/Sociedade											
02.19	20		Agricultura								
02.19	20	609	Defesa Agropecuária								
02.19	20	609	0031 Gestão da Política da Agricultura								
02.19	20	609	0031	2.084	Atenção a Saúde Animal	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	68.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 02 PODER EXECUTIVO  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 02.19 SECRETARIA DE AMBIENTE, AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 003 SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
02.19	20	Agricultura							
02.19	20 606	Extensão Rural							
02.19	20 606 0031	Gestão da Política da Agricultura							
02.19	20 606 0031 2.080	Promoção de Feiras e Eventos Agropecuários	A	Eventos Realizados/Ano	Ordinário/Vinculado	5	2022	85.000,00	
02.19	20 606 0031 2.082	Apoio ao Pequeno Agricultor	A	Ação Realizada/Ano	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	45.000,00	
<p><b>PROGRAMA: 0074 Gestão da Política Sanitária Animal</b>  <b>OBJETIVO:</b> Realizar atendimentos a animais, bem como efetuar um melhor controle sobre suas populações a fim de reduzir transmissão de doenças, agressões, acidentes de trânsito  <b>PUBLICO:</b> Governo/Sociedade</p>									
02.19	20	Agricultura							
02.19	20 304	Vigilância Sanitária							
02.19	20 304	Gestão da Política Sanitária Animal							
02.19	20 304 2.209	Implementação e Manutenção da Clínica Animal no Parque de Exposição de Araruama	A	Animal Atendido/Mês	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	247.000,00	
								<b>Total 2022</b>	<b>517.000,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e

**ORGAO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0022 Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental</b>							
OBJETIVO: Equipar e reequipar a administração do Fundo do Meio Ambiente, visando a modernização das suas atividades para a boa gestão ambiental							
PUBLICO: Sociedade/Governo							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022	Modernização da Estrutura Fundo Municipal de Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0022 1.015	Reequipamento da Unidade Administrativa do Fundo de Meio Ambiente	P	Unidade Implantada/Unidade	Ordinário/Vinculado	1	2022	15.000,00
<b>PROGRAMA: 0033 Gestão das Políticas Ambientais</b>							
OBJETIVO: Modernização de mecanismos voltados para ações de defesa civil.							
PUBLICO: Sociedade							
03.01 18	Gestão Ambiental						
03.01 18 541	Preservação e Conservação Ambiental						
03.01 18 541 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 541 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00
03.01 18 542	Controle Ambiental						
03.01 18 542 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 542 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00
03.01 18 543	Recuperação de Áreas Degradadas						
03.01 18 543 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01 18 543 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e

**ORGAO:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 03.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO AMBIENTE

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
03.01	18 544	Recursos Hídricos						
03.01	18 544 0033	Gestão das Políticas Ambientais						
03.01	18 544 0033 2.189	Conservando o Ambiente	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>            OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.            PUBLICO: Sociedade/Governo</p>								
03.01	18	Gestão Ambiental						
03.01	18 122	Administração Geral						
03.01	18 122 0046	Gestão Administrativa						
03.01	18 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	62.000,00
03.01	18 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	13.700,00
							<b>Total 2022</b>	<b>150.700,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0015 Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social</b> <b>OBJETIVO:</b> Promover as ações voltadas para o atendimento social, minimizando as desigualdades sociais. <b>PUBLICO:</b> Sociedade											
07.01	08					Assistência Social					
07.01	08	244				Assistência Comunitária					
07.01	08	244	0015			Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social					
07.01	08	244	0015	2.141	Manutenção do PBF - CRAS	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.300.873,00	
07.01	08	244	0015	2.153	Programa IGD	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	347.376,00
07.01	08	244	0015	2.156	Manutenção do PFMC - CREAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	270.000,00
07.01	08	244	0015	2.154	Manutenção do PROJOVEM - PBV I	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	100.000,00
07.01	08	244	0015	2.155	Manutenção do - AEPETI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
07.01	08	244	0015	2.142	Atendimento de Assistência - ACESSO SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	39.956,00
07.01	08	244	0015	2.157	Manutenção do Conselho Tutelar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	260.000,00
07.01	08	244	0015	2.158	Programa de Assist. à População de Rua -Centro POP	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	115.000,00
07.01	08	244	0015	2.159	Manutenção do PBV-II	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	250.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
07.01	08	244	0015	2.160	Manutenção do Piso de Alta Complexidade - Lar São Francisco	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	50.000,00
07.01	08	244	0015	2.161	Manutenção do PTMC - PESTALOZZI	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	20.000,00
07.01	08	244	0015	2.210	Manutenção do IGD-SUAS -Gestão SUAS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	35.000,00
07.01	08	244	0015	2.211	Manutenção do SCFV - Piso Social Basico	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	250.000,00
07.01	08	244	0015	2.212	Manutenção do PTMC - PSEMC - Piso Social Esp.Media Complexibilidade	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	37.500,00
07.01					Assistência Social						
07.01	08	333			Empregabilidade						
07.01	08	333	0015		Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social						
07.01	08	333	0015	2.048	Manutenção e Ampliação do Programa Minha Casa, Meu Trabalho	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	150.000,00
<p><b>PROGRAMA: 0023 Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social</b>  <b>OBJETIVO:</b> Dotar ou aperfeiçoar o Fundo de Assistência de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.  <b>PUBLICO:</b> Governo/Sociedade</p>											
07.01	08				Assistência Social						
07.01	08	122			Administração Geral						
07.01	08	122	0023		Modernização da Estrutura do Fundo de Assistência Social						
07.01	08	122	0023	1.016	Reequipamento da Unid. Adm. do Fundo de Assistência Social	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	150.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código		Especificação			Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b> OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de carater continuado, votadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade. PUBLICO: Governo/Sociedade										
07.01	08			Assistência Social						
07.01	08	122		Administração Geral						
07.01	08	122	0046	Gestão Administrativa						
07.01	08	122	0046	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.250.000,00
07.01	08	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.250.000,00
07.01	08	122	0046	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	480.000,00
07.01	08	122	0046	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	220.000,00
07.01	08	122	0046	2.193 Manutenção dos Cemitérios do Município	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	340.000,00
<b>PROGRAMA: 0048 Primeira Oportunidade</b> OBJETIVO: Promover e garantir o primeiro emprego aos jovens, qualificando-os, para serem inseridos no mercado de trabalho. PUBLICO: Governo/Sociedade										
07.01	08			Assistência Social						
07.01	08	333		Empregabilidade						
07.01	08	333	0048	Primeira Oportunidade						
07.01	08	333	0048	2.187 Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	240.000,00
									<b>Total 2022</b>	<b>9.185.705,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
Anexos de Metas e Prioridades

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 07.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 002 SUPERINTENDÊNCIA DA TERCEIRA IDADE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0002 Proteção à Mulher</b>							
OBJETIVO: Garantir por meio de ações administrativas o apoio e a proteção à mulher vítima de violência, abusos e violação de direitos.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 244	Assistência Comunitária						
02.20 08 244 0002	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 244 0002 2.045	Apoio e Proteção à Mulher	A	Mulher Atendida/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2022	40.000,00
<b>PROGRAMA: 0037 Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade</b>							
OBJETIVO: Fomentar ações nas áreas social, cultural, esportiva, saúde e lazer, integrando o idoso no âmbito da sociedade elevando sua auto-estima.							
PUBLICO: Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 241	Assistência ao Idoso						
02.20 08 241 0037	Gestão de Política Aplicada a Terceira Idade						
02.20 08 241 0037 2.049	Casa do Idoso	A	Manutenção/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	80.000,00
02.20 08 241 0037 2.093	Apoio e Proteção ao Idoso	A	Ação Realizada/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	150.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>							
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade							
PUBLICO: Governo/Sociedade							
02.20 08	Assistência Social						
02.20 08 122	Administração Geral						
02.20 08 122 0046	Gestão Administrativa						
02.20 08 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	90.000,00
<b>Total 2022</b>							<b>360.000,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 08 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.01 FUNDO MUN. PARA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores				
<b>PROGRAMA: 0024 Moradia Melhor - Minha Casa, Minha Vida</b>											
OBJETIVO: Assegurar por meio de projeto habitacional o direito a moradia e assentamento urbano.											
PUBLICO: Sociedade											
08.01	16		Habitação								
08.01	16	482	Habitação Urbana								
08.01	16	482	0024	Moradia Melhor							
08.01	16	482	0024	1.017	Construção de Casas Populares	A	Habitação Construída/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	30.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>											
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade.											
PUBLICO: Sociedade/Governo											
08.01	16		Habitação								
08.01	16	122	Administração Geral								
08.01	16	122	0046	Gestão Administrativa							
08.01	16	122	0046	2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
08.01	16	122	0046	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
08.01	16	122	0046	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	30.000,00
<b>Total 2022</b>										<b>120.000,00</b>	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 06 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 06.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0016</b> Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente OBJETIVO: Facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. PUBLICO: Sociedade										
06.01	08		Assistência Social							
06.01	08	243	Assistência a Criança e ao Adolescente							
06.01	08	243	0016	Gestão da Política do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
06.01	08	243	0016	1.035 Gestão do Programa Amigo de Valor	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	130.000,00
06.01	08	243	0016	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	40.000,00
06.01	08	243	0016	2.132 Manutenção de Instituições	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	320.000,00
<b>Total 2022</b>									<b>490.000,00</b>	



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0010 Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde</b>								
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar os setores administrativos e de unidades de saúde de infraestrutura necessária ao seu melhor desempenho.								
PUBLICO: Sociedade/Governo								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0010	Modernização e Reequipamento das Unidades de Saúde						
04.01	10 122 0010 1.004	Construção, Reforma, Modernização e Reequipamento das Unidades de Serviços de Saúde	P	Bem Adquirido/Unidade	Ordinário/Vinculado	Não Quantificável	2022	1.100.000,00
<b>PROGRAMA: 0028 Unidades de Saúde de Qualidade</b>								
OBJETIVO: Promover a expansão de novas unidades de saúde, bem como a melhoria das condições físicas das unidades existentes.								
PUBLICO:								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0028	Unidades de Saúde de Qualidade						
04.01	10 122 0028 1.005	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Saúde / Policlínicas	P	Unidade Pronta/Unidade	Ordinário/Vinculado	5	2022	2.600.000,00
<b>PROGRAMA: 0046 Gestão Administrativa</b>								
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades de caráter continuado voltadas a manutenção dos serviços administrativos e atendimento a sociedade								
PUBLICO: Governo/Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 122	Administração Geral						
04.01	10 122 0046	Gestão Administrativa						
04.01	10 122 0046 2.030	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	8.100.000,00
04.01	10 122 0046 2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Renuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	21.200.000,00
04.01	10 122 0046 2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.100.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	122	0046	2.043	Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	940.000,00
04.01	10	122	0046	2.109	Manutenção e Conservação das Unidades de Saúde	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	565.000,00
04.01	10	122	0046	2.187	Jovem Aprendiz e Estagiários	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	665.000,00
04.01	10	122	0046	2.188	Auxílio Financeiro ao Servidor	A	Benefício Concedido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
<p><b>PROGRAMA: 0043 Gestão do Fundo Municipal de Saúde</b>            OBJETIVO: Planejar, formular, controlar, executar e otimizar os programas de governo para área de saúde            PUBLICO: Sociedade</p>											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	301			Atenção Básica						
04.01	10	301	0043		Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	301	0043	2.120	Capacitação do Servidor Municipal	A	Servidor Capacitado/%	Ordinário/Vinculado	25	2022	0,00
04.01	10	301	0043	2.121	Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	980.130,00
04.01	10	301	0043	2.122	Programa de Atenção Básica em Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	2.200.000,00
04.01	10	301	0043	2.123	Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	427.000,00
04.01	10	301	0043	2.126	Programa Saúde da Família	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	782.000,00
04.01	10	301	0043	2.219	Programa de Atendimento ao Portador de Deficiência	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	301	0043	2.191 Programa de Vigilância Sanitária	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	86.000,00
04.01	10	301	0043	2.215 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	301	0043	2.216 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	301	0043	2.217 Núcleos de Apoio à Saúde da Família -NASF	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	301	0043	2.218 Assistência Financeira Complementar - ACS - 95 %	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	301	0043	2.220 Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição FAN	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	305		Vigilância Epidemiológica						
04.01	10	305	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	305	0043	2.203 Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	570.000,00
04.01	10	305	0043	2.204 Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilância de Saúde (IPVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	140.000,00
04.01	10	305	0043	2.205 Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	20.000,00
04.01	10	305	0043	2.206 Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	5.000,00
04.01	10	301	0043	2.207 Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e hepatite virais (PVVS)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	125.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10			Saúde						
04.01	10	304		Vigilância Sanitária						
04.01	10	304	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	304	0043	2.213 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - FNS (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	304	0043	2.214 Piso Fixo de Vigilância Sanitária - ANVISA (PFVISA)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	303		Suporte Profilático e Farmacêutico						
04.01	10	303	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	303	0043	2.125 Farmácia Popular	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	170.000,00
04.01	10	303	0043	2.190 Farmácia Básica	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.355.165,00
04.01	10			Saúde						
04.01	10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0043	Gestão do Fundo Municipal de Saúde						
04.01	10	302	0043	2.221 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
04.01	10	302	0043	2.124 Atenção Hospitalar e Ambulatorial	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	15.250.000,00
04.01	10	302	0043	2.222 FAEC S/A - Nefrologia	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	6.520.000,00
04.01	10	302	0043	2.223 FAEC S/A - Mamografia para Rastreamento (RCA - RCAN PO 0008)	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação				Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0056 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento</b> OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município. PUBLICO: Sociedade											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0056		Gestão da Unidade de Pronto Atendimento						
04.01	10	302	0056	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	12.860.000,00
<hr/>											
04.01	10	302	0056	2.042	Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	325.300,00
<hr/>											
04.01	10	302	0056	2.195	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.020.000,00
<hr/>											
<b>PROGRAMA: 0057 Programa de Apoio a Hospitais do Interior (PAHI)</b> OBJETIVO: Aumentar a eficiência dos serviços prestados nos hospitais municipais, fortalecendo a rede de saúde regional. PUBLICO: Sociedade											
04.01	10				Saúde						
04.01	10	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
04.01	10	302	0057		Programa de Apoio a Hospitais do Interior						
04.01	10	302	0057	2.031	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
<hr/>											
04.01	10	302	0057	2.196	Manutenção do PAHI	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	760.000,00
<hr/>											

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0058 Saúde Bucal de Qualidade</b>								
OBJETIVO: Oferecer ações, atividades e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, vinculando à estratégia de saúde da família.								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0058	Saúde Bucal de Qualidade						
04.01	10 301 0058	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	198.000,00
<hr/>								
04.01	10 301 0058	2.197 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	220.000,00
<hr/>								
<b>PROGRAMA: 0059 Programa de Compensação de Especificidades Regionais</b>								
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica através de ações definidas em plano de trabalho pré elaborado								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0059	Programa de Compensação de Especificidades Regionais						
04.01	10 301 0059	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
<hr/>								
04.01	10 301 0059	2.198 Manutenção e Compensação de Especificidades Regionais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	0,00
<hr/>								
<b>PROGRAMA: 0060 Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs</b>								
OBJETIVO: Realização de serviços de saúde da atenção básica								
PUBLICO: Sociedade								
04.01	10	Saúde						
04.01	10 301	Atenção Básica						
04.01	10 301 0060	Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DSTs						
04.01	10 301 0060	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	67.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

Código				Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
04.01	10	301	0060	2.199 Manutenção das Ações de Combate ao HIV/DSTs	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	67.000,00

**PROGRAMA: 0073 Gestão do Fundo Municipal de Saúde**

OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas a obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos

PUBLICO: Governo/Sociedade

04.01	10			Saúde						
04.01	10	122		Administração Geral						
04.01	10	122	0046	Gestão Administrativa						
04.01	10	122	0046	2.201 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	Programa Mantido/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	140.000,00

**PROGRAMA: 0077 Saneamento para Promoção da Saúde**

Promover saneamento básico, proporcionando a melhoria da saúde da população, através de obras de saneamento para proteção das fontes de água do município, redução da

OBJETIVO: contaminação das águas por meio de destinação correta dos dejetos humanos e animais, tratamento adequado da água de consumo de humano e controle de vetores de doenças.

PUBLICO: Sociedade

04.01	10			Saneamento						
04.01	10	512		Saneamento Básico Urbano						
04.01	10	512	0077	Saneamento Básico Urbano						
04.01	10	512	0077	1.041 Implementação e Melhorias em Obras de Saneamento Público	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	10	2022	3.022.285,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 04.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0076 Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar</b>							
OBJETIVO: Coletar e destinar corretamente o lixo hospitalar gerado por todas as Unidades de Saúde do Município							
PUBLICO: Sociedade							
04.01	10		Saúde				
04.01	10 452		Serviços Urbanos				
04.01	10 452 0076		Gestão da Política de Serviços Públicos				
04.01	10 452 0076	2.227	Manutenção da Coleta e Destinação do Lixo Hospitalar	P	Vias e Logradouros/Unidade	Ordinário/Vinculado	12 2022 1.190.000,00
							<b>Total 2022 85.769.880,00</b>



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 05 FUNDEB**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**

Código		Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
<b>PROGRAMA: 0012 Gestão da Política de Educação</b>								
OBJETIVO: Fomentar, desenvolver e expandir o sistema educacional no município.								
PÚBLICO: Sociedade/Governo								
05.01	12	Educação						
05.01	12 361	Ensino Fundamental						
05.01	12 361 0012	Gestão da Política de Educação						
05.01	12 361 0012	2.029 Informatização e Modernização Tecnológica	A	Setor Informatizado/Unidade	Vinculado	15	2022	0,00
05.01	12 361 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2022	0,00
05.01	12 361 0012	2.054 Capacitação de Profissional da Educação	A	Profissional Capacitado/Ano	Vinculado	350	2022	0,00
05.01	12 361 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	58.000.000,00
05.01	12 361 0012	2.063 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	10.832.320,00
05.01	12 361 0012	2.058 Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2022	0,00
05.01	12	Educação						
05.01	12 365	Ensino Infantil						
05.01	12 365 0012	Gestão da Política de Educação						
05.01	12 365 0012	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço prestado/mês	Vinculado	12	2022	0,00
05.01	12 365 0012	2.062 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 60%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	8.260.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 05 FUNDEB**  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.01 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB**

Código					Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
05.01	12	365	0012	2.063	Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - FUNDEB 40%	A	Remuneração Paga/mês	Vinculado	12	2022	1.975.052,00
05.01	12	365	0012	2.058	Manutenção das Unidades Escolares	A	Escola Mantida/mês	Vinculado	12	2022	0,00
<p><b>PROGRAMA: 0055 Fortalecendo a Educação Básica</b>            OBJETIVO: Promover a melhoria das unidades de ensino no Município.            PUBLICO: Sociedade</p>											
05.01	12				Educação						
05.01	12	361			Ensino Fundamental						
05.01	12	361	0055		Fortalecendo a Educação Básica						
05.01	12	361	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2022	0,00
05.01	12				Educação						
05.01	12	365			Educação Infantil						
05.01	12	365	0055		Gestão da Política de Educação						
05.01	12	365	0055	1.009	Construção, Ampliação, Reforma e Reequipamento das Unidades Escolares	A	Unidade Atendida/Unidade	Vinculado	2	2022	0,00
										<b>Total 2022</b>	<b>79.067.372,00</b>

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO:** 14 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
**UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA:** 001 FUNDO ORÇAMENTARIO PROCURADORIA GERAL

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0003 Gestão da Política de Procuradoria Geral</b>										
OBJETIVO: Atuar nos interesses de representar a municipalidade na esfera administrativa e judicial, bem como subsidiar as autoridades nas tomadas de decisão, objetivando o cumprimento das normas legais e constitucionais.										
PUBLICO: Governo/Sociedade										
14.01	04		Administração							
14.01	04	122	Administração Geral							
14.01	04	122	0003	Gestão da Política de Procuradoria Geral						
14.01	04	122	0003	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção (mês)	Ordinário	12	2022	150.000,00
14.01	04	122	0046	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.350.000,00
<b>Total 2022</b>										
<b>1.500.000,00</b>										

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**  
**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores			
<b>PROGRAMA: 0005 Modernização da Estrutura do Ibasma</b>										
OBJETIVO: Dotar e/ou aperfeiçoar o Instituto de infra-estrutura necessária ao seu melhor desempenho.										
PUBLICO: Sociedade										
09.01	09		Previdência Social							
09.01	09	451	Infra-Estrutura Urbana							
09.01	09	451	0005	Modernização da Estrutura do Ibasma						
09.01	09	451	0005	1.013 Ampliação, Reforma e Reequipamento do Ibasma	P	Obra executada/Distrito	Vinculado/Ordinário	5	2022	43.680,00
<b>PROGRAMA: 0044 Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência</b>										
OBJETIVO: Objetiva custear as atividades relacionadas as obrigações de caráter continuado, voltadas a manutenção dos serviços administrativos a cargo da previdência.										
PUBLICO: Sociedade										
09.01	09		Previdência Social							
09.01	09	122	Administração Geral							
09.01	09	122	0044	Gestão da Política do Regime Próprio de Previdência						
09.01	09	122	0044	2.030 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	A	Manutenção/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	400.000,00
09.01	09	122	0044	2.031 Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	A	Remuneração Paga/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	1.785.000,00
09.01	09	122	0044	2.032 Cumprimento de Sentenças Judiciais	A	Sentenças Cumpridas/% Ano	Ordinário/Vinculado	100	2022	70.000,00
09.01	09	122	0044	2.042 Serviços Concessionados	A	Serviço Prestado/Mês	Ordinário/Vinculado	12	2022	88.500,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022**  
**Anexos de Metas e Prioridades**

Secretaria de Fazenda e Planejamento

**ORGAO: 09 IBASMA - INST. BENEF. ASSIST. SERV. MUNIC. ARARUAMA**

**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.01 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

**SUBUNID. ORÇAMENTÁRIA: 001 ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO**

Código	Especificação	Ação	Produto/Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores	
<b>PROGRAMA: 0030 Previdência dos Servidores</b> OBJETIVO: Garantir o pagamento de inativos e pensionistas e demais beneficiados a cargo da previdencia. PUBLICO: Servidores e Ex-servidores								
09.01	09		Previdência Social					
09.01	09 272		Administração Geral					
09.01	09 272 0030		Previdência dos Servidores					
09.01	09 272 0030	2.178	Manutenção da Previdência de Inativos	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 25.055.692,00	
09.01	09 272 0030	2.179	Manutenção da Previdência de Pensionista	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 2.500.000,00	
09.01	09 272 0030	2.180	Manutenção de Outros Benefícios	A	Benefício Pago/Mês	Ordinário/Vinculado	12 2022 1.500.000,00	
							<b>Total 2022</b>	<b>31.442.872,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>358.031.623,35</b>	<b>459.926.860,30</b>	<b>515.393.270,46</b>	<b>421.498.192,00</b>	<b>465.204.059,00</b>	<b>479.289.222,00</b>
<b>1100.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>70.506.674,58</b>	<b>79.475.482,22</b>	<b>80.035.612,64</b>	<b>74.172.020,00</b>	<b>77.382.843,00</b>	<b>80.478.155,00</b>
<b>1110.00.00 Impostos</b>	<b>61.604.988,55</b>	<b>71.018.571,62</b>	<b>74.772.323,45</b>	<b>65.447.091,00</b>	<b>68.289.958,00</b>	<b>71.021.556,00</b>
<i>Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza</i>	<i>3.679.959,69</i>	<i>7.716.813,94</i>	<i>11.086.228,12</i>	<i>5.276.500,00</i>	<i>5.712.543,00</i>	<i>5.941.045,00</i>
<i>Impostos Específicos de Estados/DF Municípios</i>	<i>57.308.820,34</i>	<i>63.164.087,62</i>	<i>63.272.745,83</i>	<i>59.793.141,00</i>	<i>62.184.867,00</i>	<i>64.672.261,00</i>
<b> IPTU</b>	<b>36.941.716,79</b>	<b>40.377.249,02</b>	<b>39.746.275,98</b>	<b>38.238.653,00</b>	<b>39.768.199,00</b>	<b>41.358.927,00</b>
IPTU - Principal	25.869.679,83	29.070.093,60	29.983.563,24	26.952.911,00	28.031.027,00	29.152.268,00
IPTU - Multas e Juros	2.904.567,79	2.475.404,02	954.056,51	2.650.000,00	2.756.000,00	2.866.240,00
IPTU - Dívida Ativa	6.699.913,95	7.388.278,81	7.163.478,55	7.035.742,00	7.317.172,00	7.609.859,00
IPTU - Multas e Juros da Dívida Ativa	1.467.555,22	1.443.472,59	1.645.177,68	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
<b> ITBI</b>	<b>4.458.944,39</b>	<b>4.076.505,74</b>	<b>4.177.959,56</b>	<b>4.269.488,00</b>	<b>4.440.268,00</b>	<b>4.617.878,00</b>
ITBI- Principal	4.458.944,39	4.076.505,74	4.177.030,20	4.146.543,00	4.312.405,00	4.484.901,00
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,00	929,36	4.168,00	4.335,00	4.508,00
ITBI - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	118.777,00	123.528,00	128.469,00
<b>Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços</b>	<b>15.908.159,16</b>	<b>18.710.332,86</b>	<b>19.348.510,29</b>	<b>17.285.000,00</b>	<b>17.976.400,00</b>	<b>18.695.456,00</b>
ISQN - Principal	14.225.664,78	16.951.736,65	18.659.627,96	15.500.000,00	16.120.000,00	16.764.800,00
ISQN - Multas e Juros	0,00	0,00	60.929,51	50.000,00	52.000,00	54.080,00
ISQN - Dívida Ativa	1.142.582,23	1.213.322,64	483.549,38	1.210.000,00	1.258.400,00	1.308.736,00
ISQN - Multas e Juros da Dívida Ativa	539.912,15	545.273,57	144.403,44	525.000,00	546.000,00	567.840,00
<b>1119.00.00 Outros Impostos</b>	<b>616.208,52</b>	<b>137.670,06</b>	<b>413.349,50</b>	<b>377.450,00</b>	<b>392.548,00</b>	<b>408.250,00</b>
Outros Impostos - Multas e Juros	0,00	0,00	5.222,97	82.100,00	85.384,00	88.799,00
Outros Impostos - Dívida Ativa	83.429,56	59.573,54	194.254,57	75.350,00	78.364,00	81.499,00
Outros Impostos - Multas e Juros da Dívida Ativa	532.778,96	78.096,52	213.871,96	220.000,00	228.800,00	237.952,00
<b>1120.00.00 Taxas</b>	<b>8.901.686,03</b>	<b>8.456.910,60</b>	<b>5.263.289,19</b>	<b>8.743.159,00</b>	<b>9.092.885,00</b>	<b>9.456.599,00</b>
<b>1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia</b>	<b>3.357.967,02</b>	<b>4.367.456,81</b>	<b>2.984.732,43</b>	<b>3.286.610,00</b>	<b>3.418.074,00</b>	<b>3.554.796,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização</b>	<b>3.340.620,48</b>	<b>3.802.790,09</b>	<b>2.542.742,19</b>	<b>2.951.610,00</b>	<b>3.069.674,00</b>	<b>3.192.460,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal</b>	<b>2.265.432,15</b>	<b>3.789.150,80</b>	<b>2.338.056,67</b>	<b>2.933.380,00</b>	<b>3.050.715,00</b>	<b>3.172.743,00</b>
Eng. Publicidade	279.972,49	231.422,83	156.083,75	270.000,00	280.800,00	292.032,00
Obras Particulares	264.340,99	268.580,80	165.189,33	320.000,00	332.800,00	346.112,00
Aparelho de Transportes	85.231,05	74.698,59	47.660,66	90.000,00	93.600,00	97.344,00
Apreensão e Depósito	7.594,18	0,00	0,00	5.150,00	5.356,00	5.570,00
Funcionamento de Estabelecimento	0,00	0,00	739.880,47	10.000,00	10.400,00	10.816,00
Utilização de Área de Domicílio	13.698,31	1.556.984,81	2.228,23	500.000,00	520.000,00	540.800,00
Vigilância Sanitária	148.315,48	120.005,53	91.461,86	120.000,00	124.800,00	129.792,00
Outras Taxas pelo Poder de Polícia	1.466.279,65	1.537.458,24	1.135.552,37	1.600.000,00	1.664.000,00	1.730.560,00
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros</b>	<b>93.682,47</b>	<b>13.639,29</b>	<b>43.592,89</b>	<b>18.230,00</b>	<b>18.959,00</b>	<b>19.717,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa</b>	<b>470.691,96</b>	<b>0,00</b>	<b>147.534,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros</b>	<b>510.813,90</b>	<b>0,00</b>	<b>13.558,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	<b>Realizado Exercício 2018</b>	<b>Realizado Exercício 2019</b>	<b>Realizado Exercício 2020</b>	<b>Projeção 2021</b>	<b>Projeção 2022</b>	<b>Projeção 2023</b>
<b>Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF</b>	<b>3.518,18</b>	<b>21.992,55</b>	<b>31.707,56</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.632,00</b>
TFF - Dívida Ativa	3.518,18	21.992,55	31.707,56	20.000,00	20.800,00	21.632,00
<b>Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental</b>	<b>13.828,36</b>	<b>542.674,17</b>	<b>410.282,68</b>	<b>315.000,00</b>	<b>327.600,00</b>	<b>340.704,00</b>
atividade industrial	13.828,36	542.674,17	277.781,37	315.000,00	327.600,00	340.704,00
atividade não industrial	0,00	0,00	131.405,23	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	797,97	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	0,00	239,48	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	58,63	0,00	0,00	0,00
<b>1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>4.089.453,79</b>	<b>2.278.556,76</b>	<b>5.456.549,00</b>	<b>5.674.811,00</b>	<b>5.901.803,00</b>
<b>Taxas pela Prestação de Serviços - Principal</b>	<b>5.543.719,01</b>	<b>4.089.453,79</b>	<b>2.278.556,76</b>	<b>5.456.549,00</b>	<b>5.674.811,00</b>	<b>5.901.803,00</b>
Coleta de Resíduos Sólidos	2.343.738,63	2.516.970,50	1.776.689,23	3.500.000,00	3.640.000,00	3.785.600,00
Manutenção de Cemitérios Municipais	65.797,84	63.315,28	68.233,95	75.000,00	78.000,00	81.120,00
Prestação de Serviços - Mais Valia	25.763,15	73.563,28	122.201,92	82.500,00	85.800,00	89.232,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.108.419,39	1.435.604,73	309.042,62	1.799.049,00	1.871.011,00	1.945.851,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	0,00	162,03	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	0,00	0,00	1.987,77	0,00	0,00	0,00
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	239,24	0,00	0,00	0,00
<b>1200.00.00 Contribuições</b>	<b>21.435.308,31</b>	<b>23.895.627,23</b>	<b>29.438.890,05</b>	<b>24.140.890,00</b>	<b>25.106.525,00</b>	<b>26.110.786,00</b>
<b>Contribuições Sociais</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>9.647.109,46</b>	<b>14.513.442,23</b>	<b>10.368.134,00</b>	<b>10.782.859,00</b>	<b>11.214.173,00</b>
<b>Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS</b>	<b>8.562.168,62</b>	<b>9.647.109,46</b>	<b>14.513.442,23</b>	<b>10.368.134,00</b>	<b>10.782.859,00</b>	<b>11.214.173,00</b>
Contribuição Servidor Ativo - CAMARA	273.826,93	301.018,18	340.199,73	350.000,00	364.000,00	378.560,00
Contribuição Servidor Ativo - PREFEITURA	2.469.677,76	2.584.842,01	4.297.394,23	2.835.581,00	2.949.004,00	3.066.964,00
Contribuição Servidor Ativo - IBASMA	190.259,02	219.187,05	39.631,81	237.553,00	247.055,00	256.937,00
Contribuição Servidor Ativo - FUMSA	894.613,52	1.076.357,26	2.197.539,05	1.220.000,00	1.268.800,00	1.319.552,00
Contribuição Servidor Ativo - FMAS	94.433,97	121.525,18	230.340,38	150.000,00	156.000,00	162.240,00
Contribuição Servidor Ativo - FUNDEB	4.547.745,33	5.178.492,44	7.077.081,76	5.380.000,00	5.595.200,00	5.819.008,00
Contribuição do Servidores Inativos Civis para o RPPS - Principal	77.809,16	147.716,35	283.953,98	170.000,00	176.800,00	183.872,00
Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS - Principal	13.802,93	17.970,99	47.301,29	25.000,00	26.000,00	27.040,00
<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b>	<b>12.873.139,69</b>	<b>14.248.517,77</b>	<b>14.925.447,82</b>	<b>13.772.756,00</b>	<b>14.323.666,00</b>	<b>14.896.613,00</b>
Contribuições Econômicas - COSIP	12.873.139,69	14.248.517,77	14.925.447,82	13.772.756,00	14.323.666,00	14.896.613,00
<b>1300.00.00 Receita Patrimonial</b>	<b>1.205.167,97</b>	<b>2.281.598,19</b>	<b>7.555.076,32</b>	<b>2.304.360,00</b>	<b>2.019.133,00</b>	<b>2.099.901,00</b>
<b>Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado</b>	<b>20.464,90</b>	<b>5.130,45</b>	<b>1.099,34</b>	<b>117.507,00</b>	<b>122.207,00</b>	<b>127.095,00</b>
RECEITA DE ALUGUÉIS - PMA	11.394,96	5.130,45	1.099,34	18.858,00	19.612,00	20.396,00
RECEITA DE ALUGUÉIS - IBASMA	9.069,94	0,00	0,00	13.649,00	14.195,00	14.763,00
OUTRAS RECEITAS - BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	85.000,00	88.400,00	91.936,00





**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- ITATIQUARA -C/C 38692-8		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MORRO GRANDE -C/C 38694-4	177,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- FAZENDINHA -C/C 38693-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- PARACATU -C/C 38691-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- IGUABINHA - C/C 38689-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS-REQUALIF- MATARUNA - C/C 38685-5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SÃO VICENTE -C/C 38684-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIFP JOÃO VASCOBCELOS-C/C 38690-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- SOBRADINHO -C/C 38688-X	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -AURORA-C/C 38686-3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF- NORIVAL CARVALHO0C/C 38687-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS REQUALIF -JDM CALIFORNIA-C/C 38683-9	51,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - UBS PARATY - C/C 44306-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - ESTRUT. REDE -C/C6624009-5	11.181,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FUMSA - INVESTIMENTO MAC cc 662017-6	5.941,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNDE</b>						
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNAE	11.221,88	12.451,15	4.411,67	57.440,00	59.738,00	62.128,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PNATE	2.560,55	8,49	1,93	23.755,00	24.705,00	25.693,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PDDE	1.673,73	1.763,70	445,44	12.003,00	12.483,00	12.982,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO	121.119,86	79.461,09	22.883,29	110.000,00	114.400,00	118.976,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL ALFABETIZADO	673,40	732,41	165,67	5.939,00	6.177,00	6.424,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR-CAMINHODA ESCOLA- C/C 51672-04	96,24	0,00	0,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - COBERT.QUADRA NAIR VALADARES- PAC204620/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE FAZENDINHA- C/C 35166-0	0,00	7,12	1,62	4,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - PAR EQUIPAMENTOS	3.313,77	3.604,14	815,22	3.755,00	3.905,00	4.061,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR.QUADRAS ALTEVIR E CELIA - T.C. PAC205337	477,05	511,74	115,74	537,00	558,00	580,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	11.446,23	12.076,06	1.279,11	12.000,00	12.480,00	12.979,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE TRESVENDAS- C/C 38186-1	8.893,78	9.673,08	2.187,96	10.000,00	10.400,00	10.816,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CRECHE IGUABINHA	1.725,51	3.200,98	712,56	4.500,00	4.680,00	4.867,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - CONSTR. QUADRA ANDERSON D. OLIVEIRA - C/C 45090	0,00	8,96	2,03	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - BRASIL CARINHOSO	6.028,02	2.100,47	13,00	3.500,00	3.640,00	3.786,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB SAO VICENTE 5154-9	1.885,72	2.043,64	446,79	3.500,00	3.640,00	3.786,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOB PICADA5154-7	1.895,37	2.061,44	363,30	3.500,00	3.640,00	3.786,00
RENDIMENTOS EDUCAÇÃO - MOBILIARIO CRECHE IGUABINHA CC 52210-4	2.696,98	2.694,21	432,77	3.500,00	3.640,00	3.786,00

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
<b>REMUNERAÇÃO RECURSOS VINCULADOS - FNAS</b>						
RENDIMENTOS FNAS - MULTA DESCUMPRIMENTO ECA	1.213,11	1.019,65	9.928,26	1.188,00	1.236,00	1.285,00
RENDIMENTOS FNAS - DOAÇÕES AO FMDCA	2.780,68	3.821,88	1.645,03	10.940,00	11.378,00	11.833,00
RENDIMENTOS FNAS - PAC I - SUAS	0,00	0,00	0,36	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - CENTRO POP	14,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PFMC	418,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENDIMENTOS FNAS - PBF-CRAS	11.049,81	1.911,74	25.344,55	3.563,00	3.706,00	3.854,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD BOLSA FAMILI	62.813,67	2.226,85	29.439,57	2.376,00	2.471,00	2.570,00
RENDIMENTOS FNAS - IGD SUAS	886,90	635,83	163,10	2.376,00	2.471,00	2.570,00
RENDIMENTOS FNAS - PTMC	678,80	0,00	0,00	2.396,00	2.492,00	2.592,00
RENDIMENTOS FNAS - PVMC	0,00	-	826,30	-	-	-
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL BASICO	974,76	3.990,86	1.131,88	3.120,00	3.245,00	3.375,00
RENDIMENTOS FNAS - SCFV	0,00	-	297,91	-	-	-
RENDIMENTOS FNAS - RECURSOS PRORIOS FMDCA	422,29	155,39	18,61	1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - AEPETI	4.572,58	216,47	-	1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - BPC ESCOLAR	10,46	8,93	2,20	1.000,00	1.040,00	1.082,00
RENDIMENTOS FNAS - ACESSUAS	871,18	706,38	43,13	2.000,00	2.080,00	2.163,00
RENDIMENTOS FNAS - PISO SOCIAL ESPECIAL	569,50	3.296,73	864,16	4.100,00	4.264,00	4.435,00
RENDIMENTOS FNAS - BLOCO MAC FNAS	3.863,79	4.016,22	4.029,39	4.500,00	4.680,00	4.867,00
RENDIMENTOS - COSIP	7.959,35	10.643,48	3.229,55	18.000,00	18.720,00	19.469,00
RENDIMENTOS - Multa de trânsito	5.232,49	7.656,36	1.767,68	15.000,00	15.600,00	16.224,00
RENDIMENTOS - CIDE	4.386,17	3.258,18	986,34	5.000,00	5.200,00	5.408,00
OUTROS RENDIMENTOS - RECEITA PREVIDENCIARIA	9.384,88	27.962,38	182.523,39	35.000,00	36.400,00	37.856,00
OUTROS RENDIMENTOS - PADEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REND. PRACA ESPORTE E CULTURA 3000M	37.483,31	36.437,48	28.623,09	40.000,00	41.600,00	43.264,00
OUTROS RENDIMENTOS DEPOSITOS VINCULADOS	14.183,25	15.351,01	14.845,31	16.100,00	16.744,00	17.414,00
REND. TC 0352885 - 32/2015 MCIDADES / CAIXA	22,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - PMA	452.416,26	648.867,86	140.279,42	698.844,00	726.798,00	755.870,00
REND. NÃO VINCULADOS - FOLHA VERDE		313,47	0,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00
REND. NÃO VINCULADOS - TEATRO		236,18	0,00	1.000,00	1.040,00	1.082,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	11.904,83	69.274,12	289.627,93	47.094,00	48.978,00	50.937,00
REND. NÃO VINCULADOS - RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS	429,99	751,21	569,20	2.188,00	2.276,00	2.367,00
<b>1321.00.50.00 Juros de Títulos de Renda</b>	<b>0,00</b>	<b>19.138,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	19.138,69	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1360.00.00.00 Cessão de Direitos</b>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.276.467,74</b>	<b>6.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<i>Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos</i>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.257.329,05</b>	<b>6.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Cessão de Direitos e Operacionalização de Pagamentos</b>	<b>1.184.703,07</b>	<b>2.257.329,05</b>	<b>6.401.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	<b>Realizado Exercício 2018</b>	<b>Realizado Exercício 2019</b>	<b>Realizado Exercício 2020</b>	<b>Projeção 2021</b>	<b>Projeção 2022</b>	<b>Projeção 2023</b>
TRANSF. NASF (NUCLEO APOIO SAUDE DA FAMILIA)	263.625,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PMAQ (MELHORIA DO ACESSO EDA QUALIDADE)	183.329,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. HOSPITAL HMPASC	1.359.420,59	1.350.909,11	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CAPS	419.035,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. UPA FEDERAL	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. PPI	24.133,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. VIGILANCIA SANITARIA	118.393,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DST-AIDS	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FARMACIA POPULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)	651.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FORTALEC. DAS POLÍTICAS AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRAT. ACE - 5%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1718.12.00.00 Transferências de Recursos do FNAS</b>	<b>1.132.452,72</b>	<b>2.024.350,21</b>	<b>2.858.171,04</b>	<b>1.882.900,00</b>	<b>1.958.216,00</b>	<b>2.036.545,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – F</b>	<b>1.132.452,72</b>	<b>2.024.350,21</b>	<b>2.858.171,04</b>	<b>1.882.900,00</b>	<b>1.958.216,00</b>	<b>2.036.545,00</b>
Transf. PAC-I (LAR SAO FRANCISCO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. PFMC (CREAS)	0,00	0,00	211.500,00	0,00	0,00	0,00
Transf. PBF (CRAS FEDERAL)	238.174,70	609.000,00	779.604,53	450.000,00	468.000,00	486.720,00
Transf. IGD-BF (BOLSA FAMILIA)	266.721,49	335.802,27	348.266,50	325.000,00	338.000,00	351.520,00
Transf. IGD-SUAS	12.945,45	21.575,75	0,00	42.900,00	44.616,00	46.401,00
Transf. PTMC - PSEMC - Piso SocialEsp. Media Complexidade	0,00	0,00	62.100,00	0,00	0,00	0,00
Transf. SCFV (PBV)	138.000,00	659.400,00	0,00	600.000,00	624.000,00	648.960,00
PETI FEDERAL - AÇÕES DE ERRADICAÇÃO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	0,00	33.200,00	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
PAC II - CENTRO POP PISO SOCIAL ESPALTA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO SUAS	0,00	10.041,35	0,00	50.000,00	52.000,00	54.080,00
Transf. BLOCO MAC FNAS	476.611,08	355.330,84	780.920,42	385.000,00	400.400,00	416.416,00
PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ	0,00	0,00	168.750,00	0,00	0,00	0,00
REPASSE EMERGENCIAL PARA SUAS - COVID19	0,00	0,00	507.029,59	0,00	0,00	0,00
<b>1718.05.00.00 Transferências de Recursos do FNDE</b>	<b>12.930.831,99</b>	<b>11.806.862,34</b>	<b>12.946.959,96</b>	<b>15.245.258,00</b>	<b>15.855.068,00</b>	<b>16.489.271,00</b>
Transferências do Salário-Educação - Principal	11.180.937,39	9.575.955,54	10.909.240,04	12.447.986,00	12.945.905,00	13.463.741,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	6.840,00	5.520,00	13.800,00	23.630,00	24.575,00	25.558,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alim	1.743.054,60	2.225.386,80	2.023.919,92	2.773.642,00	2.884.588,00	2.999.972,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA BRASIL CARINHOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1718.06.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96</b>	<b>129.922,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.308,00</b>	<b>172.960,00</b>	<b>179.878,00</b>
Transferência Financeira do ICMS –Desoneração – L.C. Nº 87/96	129.922,28	0,00	0,00	166.308,00	172.960,00	179.878,00
<b>1718.10.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades</b>	<b>7.776,59</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Transferências de Convênios da União - Principal	7.776,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. FMHAB - LAGOA DOURADA	2.130,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF FMHAB - DOLCE VITTA	5.646,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	<b>Realizado Exercício 2018</b>	<b>Realizado Exercício 2019</b>	<b>Realizado Exercício 2020</b>	<b>Projeção 2021</b>	<b>Projeção 2022</b>	<b>Projeção 2023</b>
<b>1718.99.11.00 Outras Transferências da União</b>	<b>249.262,04</b>	<b>2.318.988,45</b>	<b>12.371.896,37</b>	<b>222.899,00</b>	<b>231.815,00</b>	<b>241.088,00</b>
COMPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ESFORÇO EXPORTADOR	0,00	0,00	0,00	222.899,00	231.815,00	241.088,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	249.262,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFM - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS COVID19			12.371.896,37	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal		2.318.988,45	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1720.00.00.0 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>63.285.106,99</b>	<b>75.558.923,61</b>	<b>80.859.680,24</b>	<b>73.013.711,00</b>	<b>75.894.260,00</b>	<b>78.786.031,00</b>
<b>1728.00.00.00 Transferências dos Estados - Específica E/M</b>	<b>63.285.106,99</b>	<b>75.558.923,61</b>	<b>80.859.680,24</b>	<b>73.013.711,00</b>	<b>75.894.260,00</b>	<b>78.786.031,00</b>
Participação na Receita dos Estados	54.668.051,84	58.036.926,88	63.477.435,44	55.934.798,00	58.172.190,00	60.499.078,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	43.197.592,99	45.223.002,98	51.149.040,15	42.880.259,00	44.595.469,00	46.379.288,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	10.178.953,02	11.527.866,77	10.795.344,33	11.879.067,00	12.354.230,00	12.848.399,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.104.012,01	1.172.929,40	1.438.418,49	919.998,00	956.798,00	995.070,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	187.493,82	113.127,73	94.632,47	255.474,00	265.693,00	276.321,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	2.762.867,03	3.487.663,00	3.580.353,63	3.500.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	2.762.867,03	3.487.663,00	3.580.353,63	3.500.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse	5.623.968,12	13.326.185,70	13.307.062,67	13.297.600,00	13.829.504,00	14.382.684,00
TRANSFERENCIA ESTADO PAHI-HMPASC	0,00	715.000,00	3.055.055,67	780.000,00	811.200,00	843.648,00
TRANSFERENCIA ESTADO DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA ESTADO UPA	4.800.000,00	4.400.000,00	6.200.000,00	4.167.600,00	4.334.304,00	4.507.676,00
TRANSFERENCIA ESTADO COFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA ESTADO FARMACIA BASICA	823.968,12	8.211.185,70	4.052.007,00	8.350.000,00	8.684.000,00	9.031.360,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	168.120,00	707.630,75	494.780,50	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - Piso Social	62.100,00	707.630,75	231.699,40	0,00	0,00	0,00
Transf. FNAS - Piso Social	106.020,00	0,00	263.081,10	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	62.100,00	517,28	48,00	281.313,00	292.566,00	304.269,00
TRANSF. RECURSOS PRÓPRIOS	62.100,00	517,28	48,00	281.313,00	292.566,00	304.269,00
<b>1740.00.00 Transferências de Instituições Privadas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>1748.10.00 Transferência de Convênios de Instituições Privadas</b>	<b>40.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência de Convênios de Instituições Privadas com Fins Lucrativo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1750.00.00.0 Transferências de Outras Instituições Públicas</b>	<b>73.789.595,96</b>	<b>74.514.331,46</b>	<b>74.580.351,55</b>	<b>75.770.320,00</b>	<b>78.801.132,00</b>	<b>81.953.177,00</b>
<b>Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica</b>	<b>73.789.595,96</b>	<b>74.514.331,46</b>	<b>74.580.351,55</b>	<b>75.770.320,00</b>	<b>78.801.132,00</b>	<b>81.953.177,00</b>
FUNDEB Parcela FPM	4.301.610,06	4.893.534,40	5.735.176,38	3.513.580,00	3.654.123,00	3.800.288,00
FUNDEB Parcela LC 87/96	174.986,28	0,00	0,00	226.230,00	235.279,00	244.690,00

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	<b>Realizado Exercício 2018</b>	<b>Realizado Exercício 2019</b>	<b>Realizado Exercício 2020</b>	<b>Projeção 2021</b>	<b>Projeção 2022</b>	<b>Projeção 2023</b>
FUNDEB Parcela ICMS	58.878.146,28	58.959.687,02	58.678.965,73	56.611.250,00	58.875.700,00	61.230.728,00
FUNDEB Parcela IPI/EXP	1.557.443,48	1.485.362,60	1.677.057,06	1.358.460,00	1.412.798,00	1.469.310,00
FUNDEB Parcela FEP	2.252.928,84	2.575.683,42	2.182.654,12	2.603.260,00	2.707.390,00	2.815.686,00
FUNDEB Parcela ITR	11.274,17	10.738,36	10.717,33	10.820,00	11.253,00	11.703,00
FUNDEB Parcela IPVA	4.809.022,18	4.936.302,53	4.579.431,26	8.497.100,00	8.836.984,00	9.190.463,00
FUNDEB Parcela ITCMD	1.804.184,67	1.653.023,13	1.716.349,67	2.949.620,00	3.067.605,00	3.190.309,00
<b>1900.00.00 Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.783.297,53</b>	<b>2.306.120,79</b>	<b>2.599.140,88</b>	<b>2.542.478,00</b>	<b>2.644.177,00</b>	<b>2.749.943,00</b>
<b>1910.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais</b>	<b>768.098,77</b>	<b>547.780,67</b>	<b>375.747,62</b>	<b>635.000,00</b>	<b>660.400,00</b>	<b>686.816,00</b>
Multas previstas na Legislação de Trânsito	758.540,93	537.291,41	373.525,29	620.000,00	644.800,00	670.592,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.557,84	10.489,26	2.222,33	15.000,00	15.600,00	16.224,00
Multas por auto de infração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>1920.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>	<b>4.314,78</b>	<b>3.842,10</b>	<b>3.326,01</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.632,00</b>
<b>1922.00.00 Restituições</b>	<b>4.314,78</b>	<b>3.842,10</b>	<b>3.326,01</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.800,00</b>	<b>21.632,00</b>
Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	3.798,71	2.666,76	0,00	10.000,00	10.400,00	10.816,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES AO IBASMA	516,07	1.175,34	3.326,01	10.000,00	10.400,00	10.816,00
<b>1990.00.00 Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.010.883,98</b>	<b>1.754.498,02</b>	<b>2.220.067,25</b>	<b>1.887.478,00</b>	<b>1.962.977,00</b>	<b>2.041.495,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de	0,00	0,00	140.585,91	11.878,00	12.353,00	12.847,00
Ônus de Sucumbência - Principal	679.868,61	1.267.379,31	720.687,49	1.371.800,00	1.426.672,00	1.483.739,00
Doações ao FMDCA	254.617,03	319.025,59	277.356,83	345.300,00	359.112,00	373.476,00
Programa de Recuperação Fiscal e do Parcelamento Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas - Principal	13.192,31	6.472,36	93,03	0,00	0,00	0,00
Folha Verde	19.759,00	42.952,00	11.799,00	46.500,00	48.360,00	50.294,00
Teatro	26.389,00	27.050,00	900,00	29.000,00	30.160,00	31.366,00
Outorga	10.109,03	239,48	0,00	5.000,00	5.200,00	5.408,00
Ferry Boat	0,00	0,00	116.150,00	0,00	0,00	0,00
Lei Aldir Blanc	0,00	0,00	885.731,63	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas	685,83	41.565,27	63.875,51	26.000,00	27.040,00	28.122,00
Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.263,17	49.814,01	2.887,85	52.000,00	54.080,00	56.243,00
Multa aplicada por infração ao eca		4.585,04	2.887,85	16.629,00	17.294,00	17.986,00
Outras receitas primárias	0,00	45.228,97	0,00	30.000,00	31.200,00	32.448,00
<b>II - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>26.087.271,98</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.600.860,00</b>	<b>21.424.894,00</b>
<b>7200.00.00 Receita de Contribuições</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>26.087.271,98</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.600.860,00</b>	<b>21.424.894,00</b>
<b>7210.00.00 Contribuições Sociais - INTRA</b>	<b>15.526.945,94</b>	<b>17.427.301,58</b>	<b>26.087.271,98</b>	<b>19.808.519,00</b>	<b>20.600.860,00</b>	<b>21.424.894,00</b>
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - INTRA	15.526.945,94	17.427.301,58	26.087.271,98	19.808.519,00	20.600.860,00	21.424.894,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.

	Realizado Exercício 2018	Realizado Exercício 2019	Realizado Exercício 2020	Projeção 2021	Projeção 2022	Projeção 2023
Creche Iguabinha - c/c 45027-8	492.034,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Acao Articulada FNDE-Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Plano de Ação Articulada- Caminho da Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Altevir e Celia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAC 2 - Cobertura Qd Nair Valadares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Quadra Anderson Domingues c/c 45090-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAR - Mobiliário 2013 02093	0,00	26.148,90	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Transferências de Convênios da União</b>	<b>0,00</b>	<b>293.257,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transf. Mob São Vicente cc 51546-9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Mob Picada cc 51547-7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constr. Praça dos Esportes e da Cultura - 3000m2	0,00	293.257,95	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2420.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.819,00</b>	<b>222.372,00</b>	<b>231.267,00</b>
<b>Demais Receitas de Capital - Principal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>213.819,00</b>	<b>222.372,00</b>	<b>231.267,00</b>
<b>V - DEDUÇÕES DA RECEITA (Correntes):</b>						
<b>FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>18.702.054,21</b>	<b>20.478.947,07</b>	<b>21.112.600,41</b>	<b>20.734.420,00</b>	<b>21.563.797,00</b>	<b>22.426.350,00</b>
DEDUÇÃO - FPM	7.773.125,66	8.869.948,81	8.425.496,35	9.551.221,00	9.933.270,00	10.330.601,00
DEDUÇÃO - ITR	10.970,90	10.572,77	10.543,25	14.072,00	14.635,00	15.221,00
DEDUÇÃO - ICMS DESONERAÇÃO L.C. Nº 87/96	25.984,38	0,00	0,00	33.262,00	34.592,00	35.976,00
DEDUÇÃO - ICMS	8.639.518,67	9.139.787,41	10.229.808,14	8.576.052,00	8.919.094,00	9.275.858,00
DEDUÇÃO - IPVA	2.035.529,72	2.210.386,67	2.159.068,94	2.375.813,00	2.470.846,00	2.569.680,00
DEDUÇÃO - IPI EXPORTAÇÃO	216.924,88	248.251,41	287.683,73	184.000,00	191.360,00	199.014,00
<b>DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÕES</b>	<b>31.547,68</b>	<b>110.521,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	31.529,62	109.687,94	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	18,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	833,40	0,00	0,00	0,00	0,00



**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS - em atendimento ao Art. 12 LRF.**

	<b>Realizado Exercício 2018</b>	<b>Realizado Exercício 2019</b>	<b>Realizado Exercício 2020</b>	<b>Projeção 2021</b>	<b>Projeção 2022</b>	<b>Projeção 2023</b>
<b>DEDUÇÕES POR RETIFICAÇÕES</b>	<b>895.601,19</b>	<b>4.766,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Deduções	894.687,30	4.483,89	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	282,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes - Deduções	601,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Deduções	312,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VI - RECEITA LÍQUIDA (I + II + III + IV -V)</b>	<b>355.131.280,92</b>	<b>457.079.334,14</b>	<b>521.292.831,17</b>	<b>421.586.110,00</b>	<b>465.295.494,00</b>	<b>479.384.313,00</b>
<b>VII - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)</b>	<b>329.931.863,74</b>	<b>429.851.203,59</b>	<b>390.578.760,00</b>	<b>390.578.760,00</b>	<b>433.047.850,00</b>	<b>445.846.764,00</b>

( 1 ) Na apuração da Receita Corrente Líquida consideram-se as deduções das contribuições para a formação do FUNDEB, outras deduções, das contribuições dos servidores para o RPPS e das receitas de compensação financeira entre Regimes de Previdência.

**NOTAS:**

**I -** Receitas Próprias e Transferências Constitucionais (Exceto Educação e Saúde) => Nos estudos e estimativas das receitas para o orçamento de 2018, 2019, 2020 e 2021 foram consideradas as variações positivas ocorridas em relação as receitas nos exercícios anteriores e está fundamentada no crescimento econômico do período, na legislação tributária e na variação inflacionária apurada pelos órgãos oficiais;

**II -** Receitas de Contribuições Previdenciárias => Valores oriundos da contribuição do servidor e ente patrocinador, relacionados a fixação da despesa com pessoal;

**III -** Receitas relacionadas as transferências para Educação, incluído o FUNDEB => Idem ao item I, projetado o aumento relativo ao censo escolar e a variação positiva da contribuição oriunda do salário educação;

**IV -** Receitas relacionadas as transferências do SUS => Idem ao item I, projetado o aumento da demanda por atendimentos regulares e automáticos;

**V -** Os valores previstos para as rubricas de Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa, encontram-se pelos seus valores líquidos já deduzidos qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária;

**VI -** Os registros referentes ao FUNDEB, passam a ocorrer a partir do exercício de 2007 (MP 399/2006, convertida na Lei 11.494/2007);

**VII -** A receita de compensação financeira entre o RGPS x RPPS classificada como contribuições sociais até o exercício de 2007. A partir do exercício de 2008, classificada como restituições (Portaria STN 245/2007);

**VIII -** Os registros de Receita de Contribuição Patronal do RPPS obedecem o disposto na Portaria Interministerial nº 338/2006, portanto, classificados como Receitas Correntes Intra-Orçamentárias;

**IX -** As Receitas de Capital oriundas das transferências de convênios da União e dos Estados consideram os convênios firmados, projetados os ingressos das parcelas no exercício.

**X -** Os recursos dos Royalties oriundos das transferência da União, são demonstrados conforme origem dos recursos, com base nas informações da ANP e do B. Brasil, tendo em vista que os registros contábeis não segregam a origem dos recursos, sem que haja divergência nos montantes divulgados pela fonte transferidora em relação ao contabilizado.